

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVII — 10ª DA REPUBLICA — N. 62

CAPITAL FEDERAL

SABBAO 5 DE MARÇO DE 1898

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Directoria da Justiça — Expediente de 3 do corrente, da Directoria de Saude Publica — Titulos registrados

Ministerio da Fazenda — Expediente de 18, 21, 25 e 26 do mez findo, da Directoria de Contabilidade — Expediente de 2 do corrente e requerimentos despachados, da Directoria das Rendas Publicas — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Portarias de 4 do corrente e expediente de 28 do mez findo — Rectificação.

Ministerio da Guerra — Portarias de 3 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Portaria de 26 do mez findo e requerimentos despachados, da Directoria Geral da Viação — Expediente de 3 do corrente, da Directoria Geral de Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

TRIBUNAL DE CONTAS.

PERFEIÇÃO DO DISTRITO FEDERAL — Actos do Poder Executivo — Expediente das Directorias de Obras e Viação, Fazenda, Instrução e de Hygiene e Assistencia Publica.

SEÇÃO JUDICIARIA — Sessão da Camara Criminal e do Camaras reunidas da Corte de Appellação.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal, da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro e da do Estado de Minas.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAIS E AVISOS.

PARTES COMMERCIAES.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia Fronteiras Nacionais — Certidão — Balanço do London and Brazilian Bank, limited.

ANNUNCIOS.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral de Justiça

Foram remetidas á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Pará as patentes dos seguintes officiaes da guaria nacional:

Comarca de Chaves

Manoel Rosa Furtado.
João de Oliveira Germaque.
Silverio Antonio da Silva.
Manoel Paulo do Almeida Coutinho.
João Baptista Dalmacio.
Raymundo Olympio Pereira de Souza.
Patricio Antonio Furtado.
Antonio Pereira de Souza.
Manoel Martiniano de Araujo.
Amancio Gomes de Figueiredo.
Bento Antonio Leite.
Lourenço Olympio Gomes da Luz.
Isaac Pedro de Oliveira.
Casimiro Ferreira da Costa Filho.
João Lourenço de Souza Barbosa.
Fabio Thiago Teixeira.
Josino Corrêa dos Santos.
José Custodio de Quadro.
Pedro Pereira de Souza.
Pedro Maria de Lacerda.
Antonio Joaquim de Moraes.
Antonio José da Silva Bastos.
José Barbosa de Mener.
Pedro de Araujo Costa.

Laurindo Antonio Furtado.
Manoel Boaventura Ferreira Pestana.
Josino dos Anjos Ferreira Ribeiro.
Satyro Emilio de Oliveira Sarmento.
Julio Cesar de Almeida.
Gregorio dos Santos Ferreira.
Firmino Antonio do Sacramento.
Pedro Alves Porto.
Fabio Reyssen.
Olava Alipio Gemaque de Albuquerque.
Jeronymo Emiliano Moraes Alves.
José Pedro Gemaque.
Jeronymo Reyssen Gonçalves da Cruz.
Hermogenes Marajolino de Figueiredo.
Edmundo Lucio Cardoso Cascaes.
Theotonio Rodrigues Fôro.
Euclydes de Figueiredo Dias.
Raymundo Gomes da Silva Magno.
Manoel Alves Gemaque Porto.
Raymundo Nonato Pereira Gemaque.
João Marques de Oliveira Brito.

Expediente de 3 de março de 1898

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Remetteram-se:

AO Sr. secretario da Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, registrados, os diplomas dos Srs. João Ernesto de Oliveira e Manoel Alves da Silva;

AO Sr. administrador da Imprensa Nacional um modelo de boletim para ser impresso com brevidade;

AO Sr. director geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado as folhas de vencimentos, referentes ao mez de fevereiro findo, do machinista-mór, dos desinfectorios, dos serventes e da tripolação das embarcações desta directoria, as do pessoal subalterno do Hospital Maritimo de Santa Isabel e da tripolação da lancha do mesmo hospital;

AO Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de exame de validade a que foram submettidos os Srs. Gregorio José Teixeira Soares e Raul da Silva Caparica.

Accusou-se:

AO Sr. director de Hygiene do Estado do Rio Grande do Sul o recebimento de seu officio sob n. 33, de 16 de fevereiro findo;

AO Sr. director do 2º Districto Sanitario Maritimo idem de seu officio sob n. 43, de 23 de fevereiro findo;

AO Sr. inspector de Saude do Porto do Estado do Rio Grande do Norte idem de seu officio sob n. 8, de 16 de fevereiro findo.

Requerimentos despachados

Arthur Pereira Valentim.—Como requer.
Francisco Henrique do Couto Castro Mascarenhas.—Sciencie.

Durante o mez de fevereiro ultimo, foram apresentados ao registro desta directoria os seguintes titulos:

Medicos:

Dr. Thomaz Antonio de Mello Filho, formado pela Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 1 de fevereiro do corrente anno);

Dr. Franklin da Cunha Moura, formado pela Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 4 de fevereiro do corrente anno);

Dr. Manoel Antonio Lustosa Carrão, formado pela Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 9 de fevereiro do corrente anno).

Dr. Ernesto Candido da Fonseca Portella, formado pela Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 17 de fevereiro do corrente anno);

Dr. Antonio José Alves Guimarães, formado pela Faculdade de Medicina e de Pharmacia da Bahia (registrou seu titulo em 21 de fevereiro do corrente anno).

Pharmaceuticos:

Sergio do Rego Soares, formado pela Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 4 de fevereiro do corrente anno);

Alberto Simonard Rodrigues dos Santos, formado pela Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 25 de fevereiro do corrente anno).

Cirurgião dentista:

Henrique Ignacio Guimarães, formado pela Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 25 de fevereiro do corrente anno).

Ministerio da Fazenda

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 18 de fevereiro de 1898

Expediente do Sr. director:

A' Alfandega do Ceará:

N. 15—Concede o credito de 2:479\$094 á verba—Corpo de marinheiros nacionais— do orçamento de 1897.

—A' do Rio Grande do Norte:

N. 7—Concede o de 1:200\$ á verba—Directoria Geral de Saude Publica —(Material geral) do orçamento de 1898.

—A' de Pernambuco:

N. 27—Remette o titulo de montepio de D. Gertrudes Maria Vieira de Souza, devidamente apostillado.

—A' do Rio Grande do Sul:

N. 9—A' verba—Soccorros publicos— do orçamento de 1898, concede o credito de 2:160\$000.

—A' Delegacia do Pará:

N. 8—Remette os titulos de montepio e meio soldo que competem a D. Ignacia Rastos de Mello.

A' do Piahy:

N. 6—Remette os que competem a D. Rosa Ferreira Castello Branco o Innocencia Ferreira Castello Branco.

—A' da Bahia:

N. 23—Remette o de D. Lydia Leopollina Chastinet Guimarães.

N. 24—Remette o de D. Hortencia Maria de Mello e Dias.

N. 25—Concede o credito de 8:000\$000 á verba—Soccorros publicos do orçamento de 1898.

—A' de Curityba:

N. 8—Concede o de 515\$ para attender ás despesas com o desembarque no lazareto e volta para Paranaguá do 39º batalhão de infantaria.

Dia 21

A' Alfândega do Ceará :

N. 16—Concede o credito de 270\$ para occorrer ao pagamento das despesas com o custeio de um aparelho telephonico existente na capitania do porto do mesmo Estado e para impressões e encardenações.

—A' do Rio Grande do Norte:

N. 8—A' verba—Serviço sanitario marítimo—do orçamento de 1897, concede o credito de 71\$900.

—A' de Pernambuco:

N. 30—Concede o de 558\$708 á verba—Eventuaes—do mesmo orçamento e Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

—A' de Maceió:

N. 11—Concede o de 5:845\$157 para pagamento dos ordenaços que competirem ao juiz de direito em disponibilidade Francisco José da Silva Porto.

—A' da Bahia:

N. 1—Concede o de 2:224\$503, á verba—Empregados de repartições e logares extinctos—do Ministerio da Fazenda e orçamento de 1897.

—A' do Rio de Janeiro:

N. 12—Concede o de 37\$831 para restituir igual importância a Joaquim Francisco Borges, 2º escriptuario extinto do Tribunal de Contas.

—A' de Santos :

N. 12 — Concede o de 1:711\$399 á verba—Empregados de repartições e logares extinctos—do Ministerio da Fazenda e orçamento de 1897.

Dia 25

A' de Manaus :

N. 16 — A' verba —Commissões de limites—do Ministerio das Relações Exteriores e orçamento de 1898, concede o credito de 39:900\$, afim de serem pagos, no 1º semestre deste anno, as gratificações do pessoal da commissão de limites entre o Brazil e a Bolivia.

—A' de Maceió :

N. 14 — Remette o titulo do montepio que cabe a D. Umbelina Francisca de Arroxellas Lins.

—A' do Espirito Santo :

N. 5 — Concede o credito de 83\$343 á verba—Eventuaes—do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

—A' de Santa Catharina :

N. 18—Concede o de 19\$540 á verba—Agencia Central de Imigração—do Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas e orçamento de 1897.

—A' de Porto Alegre :

N. 36—Remette o titulo do meio soldo que compete a D. Julieta de Carvalho, filha do fluado capitão do exercito João Baptista Lopes de Carvalho.

—A' Delegacia do Piahy :

N. 8—Remette o titulo do meio soldo a que tem direito D. Beneficta Alves de Carvalho, viuva do tenente reformado do exercito João Pedro de Souza.

Dia 26

Expediente do Sr. Ministro :

Ao governador do Estado de Goyaz:

N. 2—Comunica que expede nesta data ordem á Delegacia Fiscal do mesmo Estado para effectuar a entrega, não só da quantia de 16:520\$834, proveniente do beneficio que cabe ao mesmo Estado, mas tambem da de 5:000\$, destinada ao lycen.

—A' Delegacia Fiscal do mesmo Estado:

N. 1 — Autorizo a fazer a entrega das importancias de que acima se trata.

— Expediente do Sr. director:

A' Alfândega da cidade do Rio Grande:

N. 11—Por conta da consignação—Pessoal—das verbas —Corpos arrematados, praças de pret e etapas— do Ministerio da Guerra e orçamento de 1897, concede o credito de 594:000\$000 ;

N. 12—Concede o de 100:000\$ para occorrer ás despesas com a installação das escolas preparatorias e de tactica, na cidade do Rio Pardo.

N. 13 — Concede o de 8:000\$ por conta da consignação — Pessoal — da verba —Corpos arrematados— do Ministerio da Guerra e orçamento de 1897.

—A' Delegacia Fiscal do Pará:

N. 11 — Remette os titulos do meio-soldo e montepio que competem a D. Maria Emilia de Menezes.

—A' da Bahia :

N. 29 — Concede o credito de 600\$ á verba — Ajudas de custo — afim de pagar a de igual importancia que compete ao inspector em commissão da Alfândega do mesmo Estado Manoel Alves da Silva.

Directoria das Rendas Publicas

Dia 2 de março de 1898

Expediente do Sr. director:

A' Alfândega do Pará:

N. 19 — Em relação ao officio n. 110, de 27 de dezembro do anno passado, transmitindo o requerimento em que a Estrada de Ferro de Bragança, autorizada pelo governador desse Estado, solicitou isenção de direitos para material destinado ao seu uso, esta directoria declara que, por despacho de 16 de fevereiro ultimo, o Sr. Ministro da Fazenda indeferiu o alludido requerimento por não ser tal isenção permittida pela Tarifa em vigor.

—A' do Maranhão:

N. 14 — Recommenda que, com a possivel brevidade, preste, em additamento ao officio n. 5, de 7 de janeiro do anno passado, informações que habilitem a conhecer o destino actual e o que possam ter os proprios nacionaes existentes nesse Estado, declarando, quanto aos que estiverem aforados, as condições desse acto e a renda que produzem, com especialidade em relação aos que pertencem á extincta Ordem Carmelitana.

—A' do Ceará:

N. 7 — Em relação ao officio n. 670, de 25 de novembro do anno passado, enviando o requerimento em que a *Ceará Gas Company, Limited*, solicita isenção de direitos para o material que precisa importar, durante o corrente anno, para o serviço a seu cargo, declara esta directoria que o Sr. Ministro da Fazenda, por despacho de 17 de fevereiro findo, indeferiu essa pretensão, attendendo a que a disposição de lei invocada pelo requerente não obriga o Governo a conceder a isenção pedida.

—A' do Rio de Janeiro:

N. 31—Remette uma petição da Companhia Lloyd Brasileiro referente á isenção, afim de que essa repartição informe si effectivamente tem a mesma companhia despachado livre de direitos, para seu consumo, carvão de pedra recebido indirectamente por meio de endosso que lhe é passado nos respectivos conhecimentos pelas firmas importadoras, como se declara no final da mesma petição, cuja devolução recommenda.

—A' de Santos:

N. 15—Relativamente ao recurso interposto por Antonio Carlos Silva & Comp., da decisão dessa inspecção, que classificou na 2ª parte do art. 88 da Tarifa, para a taxa de 100 reis por kilo, as amêndoas submettidas a despacho para a taxa de 100 reis por kilogramma, da primeira parte do referido artigo, esta directoria declara que, por despa-

cho de 27 de janeiro ultimo, proferido de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda, resolveu dar provimento ao dito recurso para o fim de ser reformada a decisão recorrida e classificada a mercadoria em questão na primeira parte do art. 88 da Tarifa em vigor ao tempo do despacho.

—A' Delegacia do Paraná:

N. 4—Recommenda, de ordem do Sr. ministro:

1º, que com toda urgencia, dê cumprimento á circular n. 28, de 27 de agosto de 1896, fornecendo em relação aos proprios nacionaes situados nesse Estado, informações precisas sobre seu valor, destino e outras exigencias constantes da mesma circular e quadro annexo;

2º, que informe sobre as condições em que se acham actualmente as propriedades adquiridas pela Fazenda Nacional para a colonização russo-allema e constantes dos tres quadros-annexos, organizados pela extincta thesauraria desse Estado, quer quanto ás terras e benfeitorias adquiridas, quer em referencia ás benfeitorias effectuadas pela Fazenda Nacional;

3º, que indique quaes as providencias a adoptar, no sentido de dar-se conveniente destino a essas proprias nacionaes.

—A' Imprensa Nacional:

N. 80 — Tendo esta directoria de distribuir pelas diversas estações fiscaes os regulamentos de impostos ultimamente promulgados, declara fazer-se mister que essa administração providencie no sentido de serem, com toda a brevidade, satisfeitos os pedidos de exemplares que lhe forem destinados.

N. 81 — Transmite os mappas de supprimento de estampilhas do imposto de consumo de phosphoros, supprimento que deve ser feito por esse estabelecimento ás estações fiscaes nelles designadas.

Requerimentos despachados

Dia 19 de fevereiro de 1898

Companhia Lloyd Brasileiro, reclamando contra uma ordem do inspector da Alfândega do Rio Grande. — A supplicante deve reclamar perante a Alfândega do Rio Grande do Sul. Só poderá o Thesouro tomar conhecimento do assumpto em grão de recurso.

Dia 25

Paul Stooss, do Rio Grande do Sul, reclamando contra uma ordem publicada no *Diario Official* de 22 de janeiro ultimo. — De accordo com o parecer, não ha que deferir.

Dia 26

A. de Azevedo & Irmão, pedindo licença para despachar armamento. — Dirijam-se á Alfândega da Bahia.

A. Ritzler Nunes, pedindo entregar 1:000\$, que recolheu ao Thesouro, visto ter tido provimento seu recurso sobre rotol escripto em lingua estrangeira. — O supplicante deve dirigi-se á Alfândega do Rio de Janeiro.

Carlos Candido Pereira, de S. Gabriel, solicitando isenção de direitos para arame ns. 6 e 7, de corca. — Indeferido, de accordo com o parecer.

RECEBEDORIA

Requerimentos reclamando contra autos de infracções dos decretos ns. 2.420 e 2.421, de 31 de dezembro de 1896, despachados pelo Sr. director

Thomaz de Aquino & Comp. — Não tendo havido concessão do imposto, mas simplesmente irregular applicação do sello, que era o devido, o que exclue toda a idea de fraude, relevo os supplicantes da multa que lhes foi imposta por despacho de 25 de outubro do anno passado.

Francisco de Oliveira Carvalho. — Mantenho a multa imposta por despacho de 25 de outubro do anno passado.

Despachos de 4 de março de 1898

Requerimentos:

Manoel Jo-é Rodrigues de Meirelles.—Restituem-se 36\$000.

João Lopes Pereira.—Pago o imposto do 1º semestre do corrente exercício, transfira-se. Bernardino de Souza Menezes.—Corrija-se o lançamento para o corrente exercício de acordo com o parecer da Sub-Directoria.

Ferreira Moreira & Comp.—Juntem os registros de fumo e bebidas.

Sampaio & Comp.—Dê-se a baixa requerida.

João Bento Reboredo.—Idem.

Teixeira & Miranda.—Idem.

Sá & Comp.—Idem.

José de Magalhães Pinto.—Idem.

Narcizo Ferreira.—Transfira-se.

José Joaquim de Mattos e Sá.—Idem.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 4 corrente, foram no meados:

Official do estado-maior do corpo de aspirantes da Escola Naval o 1º tenente Alberto Fontoura Freire de Andrade;

Instructor do curso previo da Escola de Machinistas Navaes desta Capital o mestre da officina de caldeireiro de cobre do Arsenal da Marinha João José Tavares.

—Foram concedidos ao commissario de 3ª classe João Leopoldo Gondim dous mezes de licença, na forma da lei, para tratar de seus interesses nos Estados do Rio Grande do Norte e Santa Catharina.

Expediente de 28 de fevereiro de 1898

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando expedição de ordens:

Afim de que, por conta da respectiva rubrica do orçamento em vigor, seja paga a quantia de 77:973\$017, em que importam as facturas annexas à nota n. 66, proveniente do fornecimento de carne e pão aos navios da armada e estabelecimentos navaes, durante o mez de janeiro ultimo.

No sentido de serem pagas as folhas ns. 57 e 58, na importancia de 400\$, devida, como ajudas de custo, aos capitães-tenentes João Ximenes de Gouveia Cabral e Affonso Henrique Nina, nomeados commandante da Escola de Aprendizices Marinheiros da Bahia e capitão do porto do Espirito Santo.

—Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, transmittindo:

As certidões de obito relativas aos menores Sudenari Geocunda e Cecarelli Antonio, fallecidos a bordo do vapor nacional *Itaipava*, em viagem do Recife para Santos;

A certidão do nascimento, occorrido a bordo do vapor *Itaipava*, de uma criança do sexo masculino, filha de Pietro e Abora Francisca e que tomou o nome de Luigi;

A cópia do termo de obito do pratico Francisco Felinto Cordeiro, fallecido a 25 de dezembro ultimo a bordo do vapor nacional *Rio Piahy*, no porto Salvavida, Estado do Amazonas.

—Ao Tribunal de Contas, declarando, em resposta ao officio de 28 de janeiro ultimo, que não realizou-se no referido mez a despesa de \$ 5—0—3, proveniente do encaixotamento e transporte das munições destinadas ao cruzador *Tupy* e de dous aparelhos para carregar as cintas dos canhões do encouraçado *Vinte e Quatro de Maio*.

—Ao Ministerio da Guerra, consultando si, a parte do credito especial concedido pelo decreto n. 430, de 24 de agosto de 1897, reservada ao mesmo ministerio, pôde ser transferida para a marinha a importancia de 4:147\$068.

—Ao chefe do Commissariado Geral da Armada, autorizando a providenciar para que sejam fornecidos ao Arsenal de Marinha da

Bahia 250 kilogrammas de pregos de bronze de 0,025 a 0,03 para as obras que di estão sendo feitas no patacho *Caravelas*.—Comunicou-se ao citado arsenal.

—Ao Ministerio da Fazenda, remetendo os papeis referentes ao requerimento em que Adalgisa Carneiro de Albuquerque, viuva do ajudante de machinista Fortunato Cavalcanti de Albuquerque, pede pagamento do montepio e meio-soldo a que se julga com direito.

—Ao Ministerio da Guerra, rogando providencias afim de serem entregues a Directoria de Artilharia do Arsenal de Marinha desta Capital as duas armas que serviram nas experiencias da metralhadora *Carneiro*.—Comunicou-se ao Arsenal.

—A Prefeitura do Districto Federal, restituindo, acompanhados das informações prestadas pela Capitania do Porto desta Capital, diversos processos de aforamento de terrenos de marinhãs, requeridos por Claudino Corrêa Louzã, Francisco Lopes do Couto, Antonio Manoel Ferreira Guimarães, João Ferreira de Mattos & irmão, Francisco Coelho da Costa, Antonio Joaquim da Costa, José Ferraz Rabello e Manoel José Ferreira Porto.—Remetteram-se à capitania do porto para archivar quatro segundas vias de plantas referentes a esses processos.

—Ao Arsenal do Rio, declarando, com relação à terceira experiencia realizada pela directoria respectiva, na macha do cruzador *Primeiro de Março*, que, terminada a commissão que está destinando a esse navio, serão tomadas as providencias precisas a respeito.

—A Capitania do Porto do Rio de Janeiro:

Communicando que, por aviso n. 210, de 12 do corrente, foi devolvido à Prefeitura do Districto Federal o processo de aforamento do terreno de marinhãs, accrescido ao de marinhãs e accrescido ao de accrescido, à praia de S. Bento, na Ilha do Governador, requerido por Carlos Tisnés, declarando-o que não convinha o aforamento dos mesmos terrenos;

Recommendando, com relação ao officio em que o Arsenal de Marinha desta Capital comunica já se achar restabelecido o antigo quadro do regulamento das agulhas dos navios da armada, com quatro boias exteriores e uma central, que providencie para que seja feito o policiamento desse local, afim de não mais fundearem navios mercantes dentro do perimetro do referido quadro.—Communicou-se ao Arsenal.

—A Capitania de Santa Catharina, devolvendo a carta manuscrita do machinista mercante Pedro Ennes Salgueiro, afim de ser substituída por outra impressa, de accordo com o modelo que acompanha.

—A Capitania das Alagoas, transmittindo, já assignadas, as cartas dos machinistas mercantes Manoel Arcelino de Salles e Antonio Vieira de Mello.

—A Escola de Machinistas Navaes da Capital Federal, mandando propor um substituto para o instructor do 2º anno do curso profissional José Pinto da Motta Porto, machinista de 4ª classe, 2º tenente, que não pôde continuar no exercício desse cargo, visto não ter ainda satisfeito as exigencias do art. 31 do regulamento annexo ao decreto n. 855, de 13 de outubro de 1890.—Communicou-se ao Quartel-Generál.

RECTIFICAÇÃO

Expediente de 26 de fevereiro de 1898

Ao chefe do estado maior-general da armada, declarando que, de accordo com o parecer do Conselho Naval, em consulta n. 7.911, de 24 de dezembro do anno passado, deve ser cooptado ao capitão-tenente Manoel Ignacio Belfort Vieira, como de embarque, somente o periodo occorrido de 21 de fevereiro de 1891 a 11 de junho de 1892, em que desempenhou o mandato de Deputado pelo Estado do Amazonas.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 3 do corrente:

Concederam-se:

—A. Pedro Capitulino de Paiva a exoneração que pediu do logar que exercia interinamente de amauiense do escriptorio do ajudante do Arsenal de Guerra do Estado do Pará;

Noventa dias de licença, com o vencimento a que tiver direito, ao 3º escripturario do Hospital Central do Exercito Manoel Francisco da Conceição, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

—Foi nomeado o Dr. João Borges da Silveira Junior medico-adjunto do exercito na guarnição do Estado do Rio Grande do Sul.

Ministerio da Industria Viacão e Obras Publicas

Directoria Geral de Viacão

Por portaria de 26 de fevereiro findo, foi nomeado o engenheiro Affonso de Oliveira Albuquerque Maranhão para o cargo de fiscal do Estrada de Ferro de Natal a Nova Cruz, com o vencimento annual de 6:000\$000.

Requerimentos despachados

Dia 4 de março de 1898

Engenheiro Antonio Moniz Barreto de Aragão, pedindo que se lhe mande passar um documento que prove o tempo de serviço que prestou ao Governo da União.—Requeira ao director da Estrada de Ferro S. Francisco.

Alguns empregados da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo autorização para consignarem seus vencimentos ao cidadão M. A. Tolentino, estabelecido com loja de roupas à rua do Hospicio n. 192.—Indeferrido.

Directoria Geral de Obras Publicas

Expediente de 3 de março de 1898

Recommendou-se à Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil que remetta, com a brevidade que o caso exige, ao Thesouro Federal, conforme solicitou o Ministerio da Fazenda, os balanços dos mezes de junho a dezembro de 1897, para servir em tempo à organização dos trabalhos que é obrigado a apresentar ao Congresso em sua proxima sessão.

—Declarou-se ao director da Estrada de Ferro Central que ao almoxarife da mesma estrada, Antonio Angelo Pedroso, que pede ser aposentado, allegando contar cerca de 32 annos de serviço e achar-se invalidado, cumpre apresentar certidão extrahida das respectivas folhas de pagamento, que sirvam ao computo do tempo de effectivo exercício, nos termos do aviso do Ministerio da Fazenda, de 29 de julho de 1897, afim de que se possa lavrar o respectivo decreto.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimentos despachados

Fortunato Dias Cesar, praticante dos Correios do Districto Federal, pedindo 15 dias de licença, em prorrogação.—Concedida nova licença.

José Antonio de Medeiros Rocha, ex-praticante desta directoria, pedindo que seja averbado nos seus assentamentos, visto ter sido novamente nomeado praticante suplente, o que constar de sua fã de officio e bem assim que lhe seja mandado contar o tempo em que já serviu.—Deferido quanto à averbação que pede seja feita no livro de assentamentos. Indeferrido na parte relativa à contagem do tempo de serviço anterior à demissão.

Fideleino Teixeira Coelho, amanuense dos Correios de Matto Grosso, pedindo 60 dias de licença.—Concedo 30 dias.

Antonio Telles Villas Boas, praticante dos Correios do Rio Grande do Sul, pedindo 30 dias de licença.—Concedo.

José Augusto Proença Moreira, praticante dos Correios do Distrito Federal, pedindo 15 dias de licença, em prorrogação.—Concedo.

Theodoro de Souza Pires Junior, contador da Sub-Administração dos Correios de Diamantina, pedindo 60 dias de licença.—Concedo.

José da Guia Pires da Nobrega, carteiro dos Correios da Parahyba, pedindo justificação de faltas, de 9 de dezembro ultimo a 5 de fevereiro findo.—Concedo a licença requerida, sem ordenado, para justificar as faltas.

Antonio Augusto de Oliveira, chefe de secção dos Correios de Pernambuco, pedindo que sejam considerados como férias cinco faltas de comparecimento.—Indeferido, pelos fundamentos do aviso n. 429, de 31 de dezembro de 1895.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 3 e 4 de março, o presidente deste tribunal

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 360, de 19 de fevereiro, pagamento de 870\$481 a diversos fornecedores da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 332, de 16 idem, idem de 23\$250 à Companhia Nacional de Navegação Costeira.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 491, de 17 de fevereiro, indemnização de 740\$ a Joaquim José de Oliveira Alves;

N. 536, de 23 idem, pagamento de 215\$000 à *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*;

N. 519, de 21 idem, idem de 250\$ ao bacharel Tranquilino Graciano de Mello Leitão;

N. 500, de 17 idem, idem de 120\$429 ao Dr. Genuino Marques Mancebo;

N. 496, de 17 idem, idem de 308\$ a diversos fornecedores do Archivo Publico;

N. 499, de 17 idem, idem de 330\$ à *The Rio de Janeiro City Improvements Company, limited*;

N. 505, de 18 idem, idem de 193\$ a Cesar Gomes & Comp.;

N. 521, de 21 idem, idem de 875\$ a diversos fornecedores do Archivo Publico;

N. 534, de 25 idem, idem de 79\$000 ao Instituto dos Surdos Mudos;

N. 451, de 14 idem, idem de 87\$090 ao tenente Antonio Lucas do Rego;

N. 503, de 18 idem, idem de 246\$500 a diversos fornecedores da Bibliotheca Nacional;

N. 504, de 18 idem, idem de 1.095\$ a Lopes & Irina;

N. 521, de 21 idem, idem de 68700 à Imprensa Nacional;

N. 523, de 21 idem, idem de 859\$ a diversos, por trabalhos feitos no Instituto Benjamin Constant e Externato do Gymnasio Nacional;

N. 537, de 25 idem, idem de 608\$ a Antonio Machado Lopes.

—Ministerio da Fazenda:

Officio do juiz de orphãos de Mangaratiba, pagamento de 63\$777 a Manoel Francisco Togueira, juros do empréstimo do cofre de orphãos;

Idem idem idem de Campos, idem de 215\$219 a Francisco de Brito Tavares, idem idem idem;

Idem do juizo municipal de Valença, idem de 30\$583 a Alcides Fernandes Guimarães, idem idem idem;

Idem idem idem de Santa Maria Magdalena, idem de 84\$402 a Francisco Alves de Moraes, idem idem idem.

Exercícios findos:

Requerimento de Theotonio José da Cunha, pagamento de 122\$400;

Idem de Manoel Gonçalves de Souza Moreira, pagamento de 1.000\$000.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Distrito Federal

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Por acto de 1 do corrente, foi exonerado a seu pedido o guarda municipal com exercício no districto de Inhauma Antonio José Trenchi.

Directoria de Fazenda

SUB-DIRECTORIA DE RENDAS

Requerimentos despachados

Dia 3 de março de 1898

Imposto de licença:

Guimarães & Bistos.—Deferido.

Antonio Martins da Silva & Comp.—Autorizo, satisfazendo as exigencias legais.

J. L. Sardin.—Autorizo, satisfazendo as prescripções legais.

Directoria de Obras e Viação

Expeliente de 4 de março de 1898

Offícios expedidos:

Dr. director de hygiene, pedindo interdição do predio 161 da rua do Senado.

Agente de Santa Rita, pedindo vistoria para o predio 43 da rua Camerino.

Agente da Candelaria, mandando retirar o guindaste do caes do Pharonx.

Agente de Santo Antonio, pedindo vistoria para o predio 211 da rua do Senado.

Agente da Gloria, sobre a pedreira a rua Bento Lisboa n. 84.

Agente de Santo Antonio, sobre demolição da estalagem a rua do Rezende 121.

Dr. procurador da Fazenda Municipal sobre as obras a rua Estação de São n. 48.

Dr. chefe da 7ª secção, convidando-o a comparecer nesta directoria.

Drs. chefes de secção (circular) recomendo muito cuidado na apresentação de orçamentos para obras, approvação de projectos e contagem de emolumentos.

Requerimentos despachados

Dia 4 de março de 1898

Felisherto José de Menezes, solicitando a construção de um muro e a abertura de uma porta e janella no predio n. 5 a rua João Baptista; Antonio Candido de Azambuja, solicitando a habitação do predio a rua Gonçalves n. 12; Eduardo Alberto Guedes, idem, idem do predio a rua Vinte e Quatro de Maio n. 92.—Deferidos.

Thomé Ignacio Botelho, solicitando a construção de um predio a rua da Candelaria, junto ao n. 43; Veneravel Ordem Terceira da Penitencia, solicitando a construção de um pavilhão, dentro do hospital do largo da Carioca; José Carvalho Bastos, solicitando a construção de platibandas e substituição de portas no predio n. 161 da rua Marechal Floriano; Bandeira & Tosta, solicitando licença para armar andaime em frente ao predio n. 61 da rua Silva Manoel.—Passe-se alvará.

Luiza & Guimarães, solicitando a abertura de uma porta no muro do predio n. 2 C da rua Marquez de S. Vicente; Bernardino Jose Pereira, solicitando prorrogação de prazo para concluir as obras a ladeira do Livramento n. 13.—Passe-se guia.

João Lourenço Corrêa do Lago, solicitando rectificação do numero dado na licença.—Deferido, restituindo-se os documentos pedidos mediante recibo. Na la ha a pagar.

Alexandre Pedro Queiroz Ferreira, solicitando restituição de deposito.—Substitua os lagados para ser attendido.

Bandeira & Fruta, solicitando a construção de um puchato no predio n. 9 da rua Conde de Lago.—Apresente prospecto de accordo com a lei.

Abaixo assignado sobre a rua Navarro.—Será attendido oportunamente.

Bernardo Ferreira, solicitando concertos no predio n. 274 da rua de S. Pedro.—Retire as divisões de madeira para ser attendido.

Constantino Baptista Junior, solicitando a remoção do kiosque n. 135 do largo do Paço para a rua Dr. João Ricardo.—Dirija-se ao engenheiro dos kiosques, unico competente para dirigir-se à Prefeitura.

Directoria de Instrução

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Dia 26 de fevereiro de 1898

Portarias aos adjunctos João Afro das Chagas, Evangelina Pires das Chagas e Maria Vieira Carneiro da Rocha para terem exercício: o 1º na 1ª escola masculina do 9º districto; a 2ª, na 2ª feminina do mesmo districto e a ultima na 3ª de igual sexo do 4º districto.

—Officio ao Sr. Dr. director geral do Interior e Estatistica, remetendo o requerimento de Alice Augusta de Castro Mallo que pede licença para estabelecer um externato no predio n. 6 da rua Mariz e Barros.

—Portarias aos professores João de Castro Lima e Silva, Olympia Alexandrina de Castilho, Henriqueta Adolia Lopes de Azevedo, Aristides Drummond de Lemos, Francisca de Cequeira Braga para que assumam a direcção das escolas para as quaes foram nomeadas por acto de 19 do corrente.

—Offícios:

Ao Sr. Dr. director geral de Hygiene, pedindo para que seja inspecionado o secretario geral desta directoria, Abeilard Genes de Almeida Feijó, que recebeu tres mezes de licença, para tratamento de saude;

Ao Sr. Dr. director geral de Obras e Viação, pedindo concertos nas caixas de agua das privadas do proprio municipal sito a rua da Harmonia n. 62, onde funciona a 1ª escola feminina do 4º districto.

—Portarias ás professoras Anna do Valle Ribeiro, Leonor das Neves Bittencourt Camara, Thelma Fidelina da Silva, Aurea Corrêa Villares Ferreira, Adalgiza Esther do Araujo e Silva, Alzira de Almeida Gonçalves, Luiza Angelica Fernandes e Luiza Maria Villares Ferreira, para que assumam a direcção das escolas para as quaes foram nomeadas por acto da Prefeitura, de 19 do corrente.

—Identica à professora Rita da Cunha Telles para que assumam a direcção da 2ª escola do sexo masculino do 5º districto, para a qual foi transferida, por acto de 19 do corrente.

—Identicas ás professoras Mariana da Souza Braga, Elvira Pilar da Silva Guimarães, Idalina Gonçalves de Lima Coutinho, e Maria Luiza Castrioto Pereira Coutinho, para que assumam a direcção das escolas para as quaes foram nomeadas por acto da Prefeitura, tambem de 19 do corrente.

Requerimentos despachados

Anna Felicidade Lins e outras normalistas diplomadas, pedindo inclusão de seus nomes na classificação para o preenchimento das vagas existentes no magisterio primario.—Não procede a reclamação.

Maria Gomes Cardia, pedindo restabelecimento de uma subvenção para a escola que dirige a rua General Polydoro n. 49.—Aguarde oportunidade.

Manoel Romfim, director do Pedagogium, pedindo prorrogação da licença por tres mezes.—Submetta-se a inspecção.

Dia 28

Officio ao Sr. inspector escolar do 2º districto, para que providencie com urgencia, afim de que sejam postas a disposição das mezas eleitoraes das 2ª, 3ª e 4ª secções da freguezia da Gloria, as salas do predio n. 54 da rua da Gloria, onde funciona uma escola publica.

— Portarias:

A's professoras Julia de Carvalho Pereira, Clarinda America Brasileira, Aleidado Amaral, Iracema Francioni da Padua Lindgren, Leocadia de Barros Junqueira e Angelica le Athayde Jordão Filha para que assumam a direcção das escolas, para as quaes foram nomeadas, por acto de 19 do corrente;

Ao chefe de secção do expediente, Manoel Maria Nogueira Serra, 1º official, Carlos Pinto Barreto, 2º; José Albino de Souza Pimentel e amanuense Leopoldo Salles, para que assumam: o primeiro, o exercício do cargo de secretario geral desta directoria; o segundo, o de chefe da secção de expediente; o terceiro, o de 1º official e o ultimo, o de 2º official.

Dia 2 de março

Forturias:

A' professora Maria Julia Picanço da Costa, para que assum a direcção da 2ª escola masculina do 10º districto, para a qual foi nomeada por acto de 19 do mez proximo findo.

Aos seguintes professores ajuizados, para que passem a ter exercicio nas escolas abaixo declaradas:

Julia da Silva Pego, para a 7ª escola do sexo feminino do 1º districto;

Manoel Augusto dos Santos Figueiró, para a 4ª do sexo masculino do 2º;

Octavia da Silva Ferreira Vaz, para a 2ª do sexo feminino do 7º;

Beatriz Maria de Sespes, para a 3ª do mesmo sexo e districto;

Olegario das Chagas Pereira Oliveira, para a 6ª do sexo masculino do 9º;

Angela Carlota Fontes Martins, para a 1ª do sexo feminino do 3º;

Antonia Amaral Bustamante Sá, para a 1ª do mesmo sexo do 8º;

Amelia Rosa S. Albuquerque Mello, para a 4ª do sexo masculino do 4º;

Izaura de Padua Martins, para a 6ª do mesmo sexo do 6º;

Antonieta G. Araujo Barreto, para a 1ª do sexo feminino do mesmo districto;

Francisca Pinto Barreto, para a 3ª do mesmo sexo do 3º;

Antonio Carlos Coimbra de Gouveia, para a 3ª do sexo masculino do 2º;

Alfredo Angelo de Aquino, para a 4ª do mesmo sexo do 3º;

Balbina E. Domingues Maia, para a 7ª do sexo feminino do 1º;

Clara Freitas da Silva Callado, para a 3ª do mesmo sexo do 4º;

Luiza dos Reis Montenegro Maciel, para a 5ª do sexo masculino do 5º;

Evangelina Coutinho, para a 4ª do sexo feminino do 9º;

Isabel Domingues Maia, para a 7ª do mesmo sexo do 1º;

Leonie Teixeira da Silva, para a 5ª do mesmo sexo do 3º;

Maria Teixeira Soares, para a 2ª do sexo masculino do 3º;

Maria Luiza Fagundes Varella da Silva, para a mesma;

Maria Margarida Moreira, para a 8ª do sexo feminino do 6º;

Clara Azurara Alves da Fonseca, para a 6ª do sexo masculino do 5º;

Maria Olympia da Costa Alves, para a 3ª do mesmo sexo do 8º;

Thereza de Cerqueira Braga, para a 3ª do mesmo sexo do 4º;

Guilhermina Maria dos Santos, para a 11ª do sexo feminino do 6º;

Joaquim Villares Ferreira, para a 1ª do sexo masculino do 4º.

Offícios:

Ao Sr. director geral da Fazenda Municipal, comunicando terem assumido interinamente as funcções do cargo de secretario geral o chefe de secção Manoel Maria Nogueira Serra; de chefe de secção de expediente, o 1º official Carlos Pinto Barreto; de 1º official, o 2º José Albino de Souza Pimentel; de 2º official, o amanuense Leopoldo de Albuquerque Salles;

Ao Sr. almoxarife desta directoria, para que providencie, afim de que seja mobiliada a 12ª escola do sexo feminino do 2º districto,

sob o magisterio da professora Maria Joanna de Paiva Palhares, installando-a no prédio n. 50 da rua Bento Lisboa;

Ao Sr. Dr. director da Escola Normal, pedindo que informe com urgencia, quaes os exames até hoje prestados naquella escola, e as notas obtidas pelos normalistas Alcina Braga da Encarnação, Alfredo Angelo de Aquino, Adalgiza Guommar de Andrade, Honorina Senna de Oliveira, Jocelyn dos Santos Fragoso, Joaquim Villares Ferreira, Nestor Augusto da Cunha, Olga Maggiori e Paulino Severiano Pereira da Cruz.

Requerimento despachado

Rosa Alexandrina de Bastos Guedes. — A respectiva verba não comporta a despesa; aguarde oportunidade.

Dia 3

Por portarias desta data foram transferidos para as escolas abaixo declaradas os seguintes professores ajuizados:

Abigail Judith Tavares, para a 6ª do sexo feminino do 2º districto;

Ernestina Gomensoro Ferreira, para a 4ª do sexo feminino do 6º;

Eulina Meyer Ribeiro, para a 14ª do sexo feminino do 7º;

Julietta Noronha Feital, para a 12ª do sexo feminino do 2º;

Leonor Lacerda Franco Maia, para a 19ª do sexo feminino do 5º;

Leonor Accioli de Vasconcellos, para a 3ª do sexo feminino do 3º;

Maria Joaquina Ferreira, para a 9ª do sexo feminino do 5º;

Luiz E. Soares da Nobrega e Felismino José de Castro e Souza, para a 1ª do sexo masculino do 3º;

Alfredo Pedrosa Alves Magalhães, para o grupo escolar Floriano Peixoto.

— Offícios:

Ao Sr. director geral de Obras e Viação, accusando o agradecendo a communicação de haver aquelle funcionario assumido as funcções de seu cargo;

Ao Sr. Dr. director da Escola Normal, requisitando informações circunstanciadas sobre os documentos apresentados á secretaria daquela escola, por occasião de sua matrícula, pelo ex-alumno Democrito Monteiro de Araujo;

Ao Sr. Dr. inspector escolar do 5º districto, devolvendo, para que informe, os pedidos da professora subsidiada Eliza Augusta da Silveira Galvão;

Ao Sr. Dr. inspector escolar interino do 8º districto, remetendo o requerimento da professora subvencionada Luiza Dorothea Soares Barbosa, pedindo reforma da mobilia escolar.

Directoria Geral de Hygiene e Assistencia Publica

Expediente de 4 de março de 1898

Nos officios:

Do director do cemiterio de Guaratiba, enviando a guia de enterramentos, na importância de \$8, durante o mez proximo findo. — A' secretaria.

Do director da Casa de S. José, pedindo seja aberto o competente credito para socorrer a varias despesas. — A' Directoria da Fazenda.

Do Dr. director do Asylo de S. Francisco de Assis, remetendo o attestado de frequencia do pessoal, durante o mez passado. — A' secretaria.

Do Dr. Graça Couto, communicando ter chamado, para a enfermaria de mulheres no Hospital de S. Sebastião, uma enfermeira extranumeraria, e pedindo approvação do acto. — Approvo. Communique-se, para que seja feita a inclusão em folha de empregados subalternos.

Do administrador do cemiterio de Piabas, enviando attestado de frequencia do respectivo pessoal. — A' secretaria.

Do administrador do de Guaratiba, fazendo igual remessa. — Idem.

Do director geral de Fazenda, communicando que a folha suplementar do pessoal que, por omissão, deixou de ser incluído nas folhas de novembro e dezembro, da inspeccão da limpeza publica e particular, não pôde ser paga sem que para isso seja concedido o necessario credito, visto o orçamento não ter cogitado de semelhante despesa. — Inteirado. Archive-se.

Nos requerimentos:

De Antonio Ricardo Barbosa Roxo communicando ter fechado a estalagem da travessa das Partilhas n. 21. — Ao Dr. chefe districto.

De Rosaria Maria Thereza pedindo seja admitido um seu filho na Casa de S. José. — Ao director da Casa de S. José.

Antonio Francisco Cordeiro da Silva, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

José Plácido do Valle Rego, pedindo certidão da licença, pela qual foi diariamente vendida, no Entrepasto, a carne verde do primeira qualidade, desde 31 de janeiro a 28 de fevereiro do corrente anno. — Ao administrador do Entrepasto de S. Diogo para informar.

Carmo & Comp., pedindo expedição de licença para o açougue que abrem á rua Malvino Reis n. 122. — Ao Sr. Dr. Cesar do Amaral.

Da Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico, e informando sobre o meio pelo qual é feito alli o serviço de limpeza. — Ao Sr. Dr. Fiscal e á Empresa Sanitaria do Rio de Janeiro.

Despacho do Prefeito:

Do Dr. Manoel Francisco do Rego Barros. — Certifique-se.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 4 DE MARÇO DE 1898

Presidencia do Sr. desembargador Azevedo Magalhães — No impedimento do Sr. Dr. secretario, o amanuense Octaviano Cesar.

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos, Dodsworth e Fernandes Pinheiro.

JULGAMENTOS

Appellações crimes

N. 347—Appellante, Poinard Walter; appellada, a justiça; relator, o Sr. desembargador F. Pinheiro. — Julgaram improcedente a appellação.

N. 352—Appellante, Joaquim Domingues da Silva ou Joaquim Isidoro dos Santos; appellada, a justiça; relator, o Sr. desembargador F. Pinheiro. — Julgaram procedente a appellação para absolver o appellante da accusação que lhe foi intentada.

N. 356—Appellante, Manoel Monteiro Junior; appellada, a justiça; relator, o Sr. desembargador Dodsworth. — Julgaram improcedente a appellação, contra o voto do Sr. desembargador Tavares Bastos, que mandava o appellante a novo jury.

SESSÃO DE CAMARAS REUNIDAS EM 4 DE MARÇO DE 1898

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues. — No impedimento do Sr. Dr. secretario, o amanuense Octaviano Cesar.

Compareceram os Srs. desembargadores Azevedo Magalhães, Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Espinola, Gonçalves Carvalho, Dias Lima, Tavares Bastos e Dodsworth.

Embargos remettidos

N. 1.459—Embargante, D. Maria Adelaide Valente de Sá; embargado, Antonio Villalman de Allenmanha e sua mulher; relator, o

Sr. desembargador Dias Lima. — Foram despresados os embargos, quanto á nullidade da sentença exequende.

PASSAGENS

Appellações civis

N. 1.237—Ao Sr. desembargador A. Magalhães.

N. 1.498—Ao Sr. desembargador Espinola.

N. 1.424—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Appellações commerciaes]

N. 1.290—Ao Sr. desembargador A. Magalhães.

Ns. 1.351, 1.148 e 1.436—Ao Sr. desembargador Espinola.

Ns. 1.400, 1.836 e 1.209—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

N. 1.263—Ao Sr. desembargador H. Dodsworth.

Appellações crimes

N. 351—Ao Sr. desembargador Espinola.

Ns. 361 e 365—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Ns. 353, 357 e 358—Ao Sr. desembargador T. Bastos.

Ns. 345 e 354—Ao Sr. H. Dodsworth.

Com dia —N. 355.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 2 a 3 de março de 1898.....	823.813\$955
Idem do dia 4.....	395.161\$715
	1.218.975\$700
Em igual periodo de 1897.....	1.068.127\$400

RECEBENDORIA

Rendimento do dia 1 a 3 de março de 1898.....	143.697\$669
Idem do dia 4.....	66.461\$551
	210.159\$223
Em igual periodo de 1897.....	155.268\$381

RECEBENDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 4 de março de 1898.....	20.868\$567
Dia 1 a 3.....	104.511\$938
Em igual periodo de 1897.....	69.503\$355

NOTICIARIO

Telegramma—S. Ex. o Sr. Ministro da Fazenda, recebeu o seguinte:

FORTALEZA, 3 de março.—A alfandega arrecadou durante o mez ultimo 5.331.081\$695, a saber: importação 264.561\$778, adições 96\$290, interior 101.716\$173, consumo 6.508\$679, extraordinaria 4.163\$985, depósitos 121.995\$125, renda não classificada 31.805\$552. Em igual mez do anno passado 496.517\$767; differença para mais neste anno 31.563\$918; tonelagem da carga despachada em 1897—563, este anno 533 ou 30 toneladas para menos.—O inspector, *Silverio*.

Pagadoria do Thesouro—Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Escola Polytechnica, Gymnasio Nacional, meio-soldo, pensões, tenças, Escola das Bellas-Artes, Instituto Benjamin Constant, Museu Nacional e serventes da Secretaria da Industria.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro—O resultado dos exames oraes dos dias 3 e 4 do corrente foi o seguinte:

3ª série pharmaceutica (materia medica, pharmacologia e arte de formular, chimica analytica e toxicologica e prolegômenos de therapeutica) — Approvados: Freire do João Walfentrel, com distincção, em pharmacologia e plenamente em therapeutica, unicas

materias de que fez exames; Octavio Severo, plenamente em todas; Colmano Francisco Carias, simplesmente em therapeutica e plenamente nas outras; Mario Floriano de Toledo, plenamente em pharmacologia e simplesmente nas outras; Octavio Severo, Julio da Silva Martins, Manoel Alfonso Ferreira e o pharmaceutico estrangeiro Antonio Manoel de Souza, simplesmente em todas; Aristides Villas de Oliveira Azevedo, simplesmente em pharmacologia.

Houve um reprovado em chimica analytica e um em therapeutica.

4ª série de habilitação de medico estrangeiro (defesa de these) — Approvado simplesmente, Dr. Mauricio Kunitz.

As propriedades electricas da fumaça—Publica o *Proceedings* da Sociedade Real de Edimburgo uma nota de lord Kelvin e do Sr. Magnus Maclean sobre as propriedades electricas das fumaças provenientes de chaminas e de combustão do carvão de madeira.

Os autores adoptaram tres meth dos differentes de investigação e dão os resultados especificados obitos pelos diversos methodos. O primeiro methodo era baseado sobre o emprego do filtro electrico Kelvin; sendo as fumaças dirigidas para o filtro electrico por uma bomba de ar e a differença do potencial notado por meio de um electrometro sensível.

Verificou-se que as fumaças provenientes de um lampada de parafina, de uma lampada de espirito de vinho, de um queimador Bunsen, davam electrificação negativa.

Os potenciaes observados variavam de 0,27 volt. para o queimador Bunsen a 0,99 volt. para a lampada de espirito de vinho. Uma chamma illuminando com baixa pressão dá pequeno desvio negativo, e com alta pressão verifica-se desvio positivo.

O carvão de madeira e o carvão de pedra dão electrificação negativa quando queimam com chaminas, positiva quando incandescentes sem chamma.

O segundo methodo consistiu em observar a differença do potencial entre dous fios do mesmo metal ligados em uma das extremidades a uma placa de cobre, e a outra a uma de zinco, passando a fumaça entre as duas placas; emfim, pelo terceiro methodo, notava-se perda entre duas placas metallicas paralelas no meio das quaes passava a fumaça. Os resultados obtidos eram menos concludentes.

Bibliotheca do Exército—Durante os 23 dias e 15 noites do mez de fevereiro proximo passado, foi esta bibliotheca frequentada por 162 officiaes e 94 paizanos, que consultaram 197 obras, sendo: arte militar, 8; mathematicas, 9; physica, 4; sociologia, 2; historia universal, 2; dictionarios, 4; cirurgia e hygiene militar, 3; litteratura, 35; codigos militares, 2; leis e regulamentos, 6; *Diarios Officiaes*, 16; ordens do dia do exército, 4; almanacs, 1; theses, 1; relatorio, 1; jornaes, 83; revistas nacionaes, 6 e estrangeiras, 10.

Sendo em portuguez, 128; francez, 30; hespanhol, 2 e inglez, 1.

A tinta da China—M. Fraser, consul inglez em Wuku, no Yang-Tsé, dá interessantes detalhes a respeito da fabricação da tinta da China.

Esta fabricação parece concentrada em Anhui, localidade que em 1845 exportou para Mangai duas toneladas de tinta da China, representando um valor de 14.000 francos.

A tinta é fabricada ou com o oleo de sésana ou de colza, ou com um oleo extrahido dos grãos venenosos de uma planta cultivada em alta escala no valle de Yang-Tsé e conhecida no Japão.

O oleo é misturado á gordura de porco e á do verniz, e sua combustão dá o negro da lampada, que é classificada segundo diversos grãos de densidade.

Este negro é unido com uma materia pegajosa, de maneira a formar uma pasta, que é atida em cepos de madeira com marfellos de aço.

Dous bons operarios podem preparar por dia 80 porções, passando cada uma cerca de 0 a 20. Junta-se a pasta uma certa proporção d'alumescio ou de cam hora do Bacoos para lhe dar perfume e tambem folhas de ouro, que lhe dão um reflexo metallico.

A pasta assim preparada é collocada em fôrmas de madeira esculpida, empedernida (o que exige cerca de 20 dias do bom tempo), e ornada com caracteres chinezes dourados.

Ha de trinta a trinta e dous pedacos de dimensão média de uma libra.

Os preços variam de 2 fr. 50 e mesmo menos a 175 francos a libra ingleza 0,4453, conforme as qualidades, que são de mais de uma duzia.

Servem-se unicamente da tinta da China para a escripta na China, no Japão, na Coreia, em Tunkin, no Annam.

Esta tinta é dissolvida por fricção em uma placa de pedra ou de marmore, e traçam-se os caracteres com um pincel de pelo de marta, de raposa ou de coelho, em cabo de bambu, que se conserva com cuidado em um estojo de cobre.

As qualidades superiores da tinta são consumidas na China e não são dadas á exportação.

Correio—Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Desterro*, para Bahia, Lisboa, Rotterdam e Hamburgo, recebendo impressos até as 10 horas da manhã, cartas para o interior até as 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 11, objectos para registrar até as 9.

Pelo *Industrial*, para Bahia e Estancia, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo até as 9.

Pelo *Ypiranga*, para Santos e Laguna, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo até as 9.

Pelo *Flaxman*, para Santos, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até as 10.

Pelo *Munlu*, para S. Vicente e Genova, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o exterior até as 10.

Pelo *Caravellas*, para Santos, Maceió e Bahia, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo até as 9.

Pelo *Romão Prince*, para Bahia e Nova York, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Itaituba*, para Paranaguá, Florianopolis, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até as 10.

Pelo *S. João da Barra*, para S. João da Barra e Cabo Frio, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2, ditas com porte duplo até a 1 da tarde, objectos para registrar até as 11 da manhã.

Pelo *Capibaribe*, para Santos, recebendo impressos até as 2 horas da tarde, cartas para o interior até as 2 1/2, ditas com porte duplo até as 3, objectos para registrar até a 1.

— Amanhã:

Pelo *Città di Genova*, para Santos, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo até as 9, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Itacolomy*, para Aracajú recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Itapacy*, para S. Christovão e Estancia, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditos com porte duplo até as 6, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Muquy*, para os portos do Espirito Santo, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditos com porte duplo até as 6, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Moçambique*, para Bahia, S. Thiago, Lisboa e Hamburgo, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2, ditos com porte duplo e para o exterior até a 1 da tarde, objectos para registrar até as 12 da manhã.

— Na 7ª secção (pavimento terreo) são recebidas as indicações e mudanças de residências, e bem assim os *boletins de endereços* que estão sendo distribuídos pelos respectivos carteiros e agências suburbanas, para o *Indicador Postal de Residências*.

Observatório do Rio de Janeiro—Resumo meteorológico—Dia de 4 março de 1898:

Horas	Barometro reduzido a 0°	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direcção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	756.4	25.2	72	NW 2.4.	Limpo.
10 m.	756.7	28.0	55	NNE 1.5.	Idem.
1 t.	755.9	25.5	62	SSW 6.6.	Idem.
4 t.	754.4	27.5	51	SSE 6.6.	Idem.

Thermometro sem abrigo, ao meio-dia, ennegrecido 52.5; prateado, 40.5.

Temperatura maxima, 31.2.

Temperatura minima, 23.4.

Evaporação em 24 horas, 4.0.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Resumo meteorológico da Estação Central—Dia 4 de março de 1898

Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado da atmosfera	Quantidade de nuvens
6 a.	755.81	22.9	18.05	87.0	WSW	Claro.	0
9 a.	756.57	26.0	18.47	73.8	NNW	Idem.	0
1/2 d.	755.74	30.7	18.01	54.5	NNW	Idem.	1
3 p.	754.53	29.5	19.19	62.7	S	Idem.	2
6 p.	754.15	27.1	19.32	71.0	S	Idem.	0

Temperatura maxima exposta, 31.9.

» » à sombra, 31.6.

» minima, 22.9.

Evaporação em 24 horas à sombra, 4m/m, 2.

Duração do brilho solar, 10h.83.

Santa Casa da Misericórdia
—O movimento do hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi, no dia 3 de março de 1898, o seguinte:

	Nac.	Ext.	Total.
Existiam.....	770	949	1,725
Entraram.....	37	37	74
Sahiram.....	21	22	43
Falleceram.....	2	6	8
Existem.....	790	958	1,748

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesm dia, de 593 consultantes, para os quozes se aviaram 678 receitas.

Fizeram-se 52 extracções de dentes.

Obituario — Sepultaram-se no dia 1 do corrente as seguintes pessoas fallecidas de:

Accesso pernicioso—o ital. Pedro Siciliano, 17 ans., s., res. e f. à r. de S. José n. 31.

Arterio-sclerose—os braz. João Bernardo de Almeida Lopes, 82 ans., c., res. e f. à r. Visconde do Uruguay n. 60 e Augusto Mathias, 60 ans., s., res. e f. à r. do Cattete n. 93.

Apoplexia dos recém-nascidos — Manoel, filho de Alexandre I. Valentin, 9 hs., res. e f. à r. Visconde de Itaitina n. 91.

Athrepsia—a braz. Maria, filha de Agueda Maria Condessa, 5 mes., f. na Casa dos Expostos e a paul. Clotilde, filha de Antonio Gomes de Oliveira, 18 ms., res. e f. à r. Frei Caneca n. 240.

Beriberi — o santacath. Torquato Luz, 20 a. s., f. no Hospital de Marinha; o paul. José Rodrigues Vival, 30 ans., s., e o pern. Joaquim José de Moura, 21 ans., s., f. na Santa Casa; o mattozros. Domingos Nicomedes, 20 ans., s., f. no Hospital do Copacabana e a bah. Rosa Muniz de Figueiredo, 71 ans., v., res. e f. à praça Ribeiro de Almeida.

Broncho-pneumonia — a arge. Maria, filha de José Francisco Jorge, 3 ans. res. e f. à r. Monte Alverne n. 25; Maria filha de Antonio Rosa Leal, hum. 6 ms. res. e f. a r. Ipyranga n. 56.

Cancro no figado—o braz. Jo é Corrêa da Silva, 57 ans. s. res. e f. a r. da Conceição n. 50.

Carcinoma do seio— a braz. Florinda Candida de Jesus, 40 ans. v. f. na Santa Casa.

Catarrho pulmonar—o braz. Maria Carmo Pavio Brioso, 70 ans. v. res. e f. à r. da Providencia n. 16.

Convulsões — a braz. Alexina, filha de Benjamin Domingos, 6 ms. res. e f. à r. D. Feliciano n. 196.

Demencia paralytica—o port. Ayres Pinto da Silva, 45 ans. c. res. e f. à r. Bento Lisboa n. 108.

Derramamento cerebral—a braz. Enestina Maria Silva Nonato, 18 ans. c. res. e f. à r. Hermannia.

Desenteria—o braz. João Carlos Santa Anna, 19 ans. s. fal. na Santa Casa.

Enterito — os braz. Joaquim, filho de Emygdio A. Pinto, 1/2 m. res. e fal. à r. da Praia n. 134; Felisberto, filho de João Baptista, 13 mzs. res. e fal. à trav. do Bom-jardim n. 3

Esgotamento nervoso—a braz. Gertrudes Francisca Duarte, 33 ans. s. res. e fal. à r. General Severiano n. 38.

Febre amarella—O braz. Antonio Paiva Leite, 22 ans. s. res. e fal. no Convento de Santo Antonio; o portuguez Christiano Luiz, 42 ans. c. fal. no Hospital de S. Sebastião.

Tuberculose pulmonar—a braz. Carlinda, filha de Josephina de Araujo, 16 ans. s. res. e fal. à trav. Carlos Sá n. 4; o braz. Hilario Domingos Laranjeira, 35 ans. s. res. e fal. à r. Silva Manoel n. 191.

Febre amarella—os ital. Carmini Gentil, 23 ans., s. res. e f. à trav. do Castello n. 21; Vincenzo Cozella, 15 ans., s. res. e f. à rua dos Ourives n. 30.

Febre typhide—o ital. José Posselente, 23 ans., c. res. e f. à r. do Passeio n. 15; a hum. Mari. Moréles Carvalho, 18 ans., s., res. e f. à r. Maxwell n. 8.

Febre biliosa—o ital. Capas o Guiseppe Vicenzo, 25 ans., s. res. e f. à r. dos Invalidos n. 92.

Typho malaria—o port. José Pereira da Silva, 33 ans., c. res. e f. à r. da Harmonia n. 44.

Febre palustre — O hum. Ernesto, filho de José Contrêra, 7 ms., res. e f. à r. D. Elisa n. 18.

Insufficiencia mitral — O hum. Manoel Ribeiro Sarmento, 47 annos, v., res. e f. a r. Pao Ferro n. 29.

Moningo-encephalite — A hum. Joaquina filha de Florinda Ferreira, 8 ms., res. e f. à r. S. Christovão n. 158.

Meningite — Os hums. Carlos, filho de Arthur Castro Mello, 5 ms., res. e f. à r. Escobar n. 30; Sebastiana Souza Neves, 28 ans., c., res. e f. a r. Gregorio Neves n. 3; Antonio, filho de Marinha Jesus, 7 ms., res. e f. à r. da America n. 202.

Mesenterite — As hums. Julieta, filha do José Gonçalves Chaves, 10 ms., res. e f. no Morro do Pinto; Sebastião, filho de Ventura da Silva, 4 ans., res. e f. à r. Pedro Alvares Cabral n. 4; o port. João Pereira Pinheiro, 50 ans., v., f. no Hospicio do Socorro.

Myocardito — O hum. Antonio Custodio Morin, 33 ans., c., res. e f. à r. do Lavradio n. 92.

Paludismo—O hum. Manoel José Valente Tavares, 56 ans., v., f. na Santa Casa.

Tuberculose pulmonar — A hum. Atica Ferreira Santos, 31 ans., c., res. e f. à rua Barão Pilar n. 4 B; Luiz, filho de Antonio Machado Lourenço, 7 1/2 ans., c., res. e f. à r. de São Christovão n. 158.

Uremia—o ital. Pedro Felicio, 24 ans., s., f. na Santa Casa.

Fetos—um, filho de Raul Progana, res. à trav. Mathilde n. 4; outro, filho de Clarinda Almeida, res. no morro de Santo Antonio; outro, filho de José Joaquim do Valle, res. à r. Frei Caneca n. 239.

No numero dos 59 sepultados, estão incluídos 12 indigentes, cujos enterros foram gratis.

MARCAS REGISTRADAS

N. 2.364

Netto & Nunes, negociantes estabelecidos nesta praça, à rua Moreira Cesar n. 135 (antiga do Ouvidor), com commercio de roupa branca, artigos para homens, perfumarias e novidades, veem apresentar a meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes, para distinguir os productos de seu commercio, a qual consiste no seguinte:

Um rotulo em papel branco, lustroso, tendo na parte inferior uma facha coberta com as pontas enroscadas. Abaixo desta facha um quadro estreito rectangular, onde pousa no centro uma agulha com as azas abertas e em frente a primeira facha alludida. O fundo é circulado por linhas na formatura de raios na facha lê-se a firma dos supplicantes—*Netto & Nunes*. No quadro a inscripção: *Agrua d'Ouro*. A esquerda, em outro quadro oval ornamentado com os dizeres—*Roupas breves artigos para homens, perfumarias e novidades*. Este quadro é amarrado por linhas de arabescos bem como todo o rotulo entre os respectivos typos. A direita lê-se—*Rua Moreira Cesar n. 135 (antiga do Ouvidor)—Rio de Janeiro*.

A referida marca será usada pelos supplicantes em toda e qualquer cor, nas varias manufacturas do seu commercio, afim de bem distinguir os seus direitos de propriedade. Inutilizaram-se duas estampilhas no valor de 300 reis.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1897.
— Netto & Nunes.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 2 de dezembro de 1897. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrado sob o n. 2.564, por despacho da Junta Commercial em sessão de 24 de janeiro ultimo. Pagou no 1º exemplar 6\$600 por estampilhas.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1898. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.

N. 2.565

Luiz Felipe Freire de Aguiar, chimico pharmaceutico, industrial e negociante matriculado na Junta Commercial desta Capital, onde é estabelecido, apresenta a meritissima Junta Commercial o rotulo que adoptou para o producto de sua composição denominado — *Agua Inglesa modificada de Freire de Aguiar*. O rotulo tem a forma oval, com os dizeres já referidos, sendo este rotulo impresso em papel branco, formando fundo de duas côres, que para a parte superior vae sendo mais carregada, trazendo em um circulo as letras F. A. entrelaçadas e mais abaixo uma aguiá voltada para a direita tendo no bico um R, enigma da palavra — Aguiar — (já registrada sob o n. 2.163) em attitude de voar, com as azas abertas, estando sobre uma esphera em fundo mais carregado e com as garras pegando um galho de um vegetal. O rotulo traz quatro medalhas douradas, verso e reverso, da Exposição de Anvers de 1885, debaixo das garras da aguiá, junto á esphera, está uma taça dourada com uma cobra circundando-a, emblema da pharmacia; na parte inferior do rotulo nota-se um desenho simulando uma barra, tendo á direita um penhasco sob a forma do «Pão de Assucar» e á esquerda, na parte que se avista mais ao longe, uma ponta de terra, mais proximo da vista dous coqueiros, estando um curvado para a direita e abaixo, e um pouco para a direita um caboclo assentado sobre pedras com o arco desarmado pousado sobre o hombro esquerdo, tendo o braço direito caído, em posição natural de quem se acha assentado, atrás dessa figura notam-se diversos vegetaes. Entre os dous desenhos descriptos, observa-se uma vista de mar, tendo ao longe o sol desmaiado parecendo occultar-se no horizonte e reflectindo seus raios sobre as aguias, para cima diversos raios em forma de leque, desenhado com tinta muito mais clara.

Abaixo do desenho simulando o Pão de Assucar, notam-se tambem diversos vegetaes em formas variadas. Este rotulo e marca, que podem variar em suas dimensões, formato, cores e disposições de côres, applicam-se sobre as garrafas do producto especificado de propriedade e fabricação do depositante, este rotulo contém mais o logar onde é fabricado o producto e o deposito para a sua venda, o preço e a firma de Freire de Aguiar, de chancellela.

O depositante reivindica como de sua propriedade, não só o conjunto dos desenhos desse rotulo, como cada uma de suas partes.

Estavam colladas duas estampilhas do valor de 300 réis, inutilizadas da maneira seguinte: Capital Federal, 22 de dezembro de 1897. — *Luiz Felipe Freire de Aguiar*; e mais duas estampilhas do mesmo valor de 300 réis da seguinte maneira inutilizadas: Rio, 31 de dezembro de 1897. — *Cesar de Oliveira*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 31 de dezembro de 1897. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 2.565, por despacho da Junta Commercial em sessão de 27 de janeiro ultimo.

Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. — Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1898. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

A' margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

N. 2.566

José Fattipaldi, estabelecido com fabrica de calçado no becco do Carmo n. 10, vem apresentar a meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelo supplicante para distinguir o calçado da sua manufactura, a qual consiste no seguinte: Um rotulo oval circulado por duas linhas finas interi-r e exterior, tendo no centro a figura do grande Garibaldi a cavallo, com o corpo meio voltado e com a mão direita descansando sobre a anca do animal entre duas linhas lê-se — *Fabrica de Calçado* — e separado por duas estrellas na parte inferior a palavra: — *Garibaldi*. — Abaixo do pedil do cavallo, lê-se: *Marca Registrada*. A referida marca será usada nas solas do calçado de manufactura do supplicante, afim de garantir os seus direitos de propriedade. Inutilizaram duas estampilhas do valor de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1897. — *José Fattipaldi*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 24 de dezembro de 1897. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 2.566, por despacho da Junta Commercial em sessão de 27 de janeiro ultimo.

Pagou no primeiro exemplar 7\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1898. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.

N. 2.567

Sancho & Figueiredo, negociantes, estabelecidos nesta praça á rua do General Camara n. 133, com commercio e fabrica a vapor de calçado nacional, vem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir o calçado da sua fabricação, a qual consiste no seguinte: — Um rotulo composto de dous circulos maior e menor formado por linhas — O outro representa emblematicamente os deuses do Commercio e da Industria, sentados e segurando um escudo oval com bordadura de arabescos e nesse oval as iniciais entrelaçadas da firma dos supplicantes. — S. & F.

Ao lado da figura da Industria, vê-se uma ponte de arcaria, atravessando por ella uma locomotiva e ao lado da figura do Commercio uma embarcação navegando.

Entre os dous circulos maior e menor, lê-se superiormente — *Fabrica a vapor de calçado* e inferiormente — *Luiz Brasileiro*.

Abaixo do emblema descripto — *Marca registrada*.

O referido emblema será applicado pelos supplicantes gravado na sola do calçado de sua fabricação e servirá assim para bem distinguir os seus direitos de propriedade e commercio.

Estavam colladas duas estampilhas no valor total de 300 réis inutilizadas da maneira seguinte:

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1898. — *Sancho & Figueiredo*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 5 de janeiro de 1898. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 2.567, por despacho da Junta Commercial em sessão de 27 de janeiro ultimo.

Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1898. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

A' margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

N. 2.573

Henrique Bastos & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua da Quitanda n. 116, com commercio de fumos e fabrica de cigarros, charutos e artigos para fumantes, vem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir os cigarros da sua manipulação, denominados: — *Viajantes* — a qual consiste no seguinte: — Um rotulo em papel branco, dividido em quatro rectangulos, dous maiores e dous menores, por traços de linhas pretas. No primeiro rectangulo maior, vê-se uma faixa em sentido obliquo, de fundo preto, tendo-se nella em typos pretos e brancos: — *Viajantes*. Na parte superior os dizeres em typo maior para menor — *Cigarros* — e na inferior a figura de um castor, marca esta já registrada pelos supplicantes como geral do seu estabelecimento. No segundo rectangulo maior igual faixa com a palavra — *Viajantes* — da do primeiro rectangulo, representa superiormente uma montanha com innumerables plantações de fumo e café e inferiormente um caipira, onde, no primeiro plano, se acha um viajante em pé, de botas, pala e chapéu largo, segurando as redeas de um animal de montaria e ao longe outro viajante cavalgando. Nos dous rectangulos menores, lê-se em duplicata a palavra: «*Tabacos*».

O referido rotulo é usado pelos supplicantes em papel e tintas de toda e qualquer cor e servirá para invulnecrar os cigarros da sua fabricação e commercio, afim de melhor garantir os seus direitos de propriedade e commercio.

Estavam colladas duas estampilhas no valor total de 300 réis da seguinte maneira inutilizadas:

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1898. — *Henrique Bastos & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 31 de janeiro de 1898. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 2.573, por despacho da Junta Commercial em sessão de 10 do corrente.

Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1898. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

A' margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial da Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

Hoje, 5 do corrente, ás 11 horas, serão chamados a exame os alumnos seguintes:

Habilitação profissional da 3ª serie pharmaceutica

Octavio Severo.
Rodoval Soares de Freitas.
Coriolano Francisco Caldas.
Mario Floriano de Toledo.
Julio da Silva Martins.
Manoel Affonso Ferreira.

3ª serie de pharmaceutico estrangeiro

Antonio Manoel de Souza.

Secretaria da Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 5 de março de 1898. — O secretario, Dr. *Moniz Maia*.

Corte de Appellação

Faço publico que o julgamento da appellação crime n. 355, appellante, A Fazenda Municipal; appellado, José Maria Pereira da Silva, terá lugar no dia 8 do corrente, na sessão da Camara Criminal, ou nas seguintes.

Secretaria da Corte de Appellação, 4 de março de 1898.—No impellimento do Dr. secretario, o amanuense *Joaquim Octaviano Cesar*.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE ADMISSÃO

Hoje, 5 do corrente, ás 10 horas da manhã, serão chamados os seguintes candidatos:

Octavio Borges Moreira.
Carlos Sayão.
Alvaro Sayão.
Orlando da Silva Louredo.
Ernesto de Brito Chaves.
Leovigildo Arêco.
Octaviano Moreira de Castro.
Manoel Soares da Rocha.
Octavio Gonçalves Peixoto.
Justiniano Martins Meirelles.

Terça-feira serão chamados os alumnos do 1º anno que deixaram de prestar exame na época regulamentar e os que foram reprovados em uma unica materia.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 5 de março de 1898.—O secretario, *Paulo Tavares*.

Internato do Gymnasio Nacional

De ordem do cidadão director, faço publico que tendo sido admittidos como alumnos contribuintes neste Internato os menores abaixo mencionados, devem sem paes ou interessados vir buscar na secretaria do mesmo Internato, até o dia 14 do corrente, as competentes guias para matricula, afim de ser effectuado o seu pagamento no Thesouro Federal.

Eurico Rangel.
Fernando Crekrane.
Pericles Leal.
Francisco Luiz da Nobrega Junior.
Alvaro da Silva Guimarães.
Julio Cardoso Ribeiro.
Dionysio da Silva Lima Pereira.
Alvaro da Silva Lima Pereira.
Eduardo Pereira Burgos.
Djalma Washington da Fonseca Hermes.
Fausto Garriga de Menezes.
Eduardo de Abreu Coutinho.
José Rodrigues dos Santos.
Aureliano Machado Portella de Figueiredo.
Antonio Rodrigues Teixeira.
Henrique Rodrigues Teixeira.
Gastão Rodrigues Teixeira.
Eduardo Cordeiro Guerra.
Eurico Franco Ribeiro.
Agilberto Henrique Bastos.
Luiz Gustavo Pradez.
Armando Carneiro Machado.
Mario Lopes Domingues.
Henrique Gaspar Lahmeyer.
Nelson Neves Cardoso.
Carlos Alberto Bittencourt.
Antonio Teixeira Rodrigues.
Orlando Ferrão Gomes Calça.
Edmundo Ribeiro de Mendonça.

Secretaria do Internato do Gymnasio Nacional, 4 de março de 1898.—O secretario, *Antonio Alves C. Carneiro*.

Instituto Nacional de Musica

De 1 a 15 do vigente, effectua-se, na secretaria deste instituto, a inscripção para os exames de admissão provisoria e para quatro subvencões annuaes de 50 rs, distribuidas, de accordo com as respectivas instrucções, pelas classes de oboe, fagote, trompa e contra-

baixo, continuando aberta a matricula para a admissão inicial de alumnos, que será também encerrada a 15 do corrente.

Aos alumnos de 1897, que reclamarem, serão expedidas as respectivas guias para pagamento de matricula no Thesouro Federal.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 1 de março de 1898.—O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

Escola de Minas

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas faço constar que por espaço de quatro mezes, a partir da presente data, estará ainda aberta nesta secretaria, a inscripção dos candidatos para o provimento definitivo do lugar de lente da 1ª cadeira do 1º anno do curso fundamental: «arithmetica, algebra, geometria (revisão e complementos); theoria dos derivados, trigonometria rectilinea e espherica, geometria analytica a duas dimensões, noções fundamentaes, linha recta e curvas do 2º grão.»

Em virtude do art. 63 do *Codigo das disposições communs das instituições do Ensino Superior*, ficará esta inscripção ainda aberta durante os tres primeiros dias do mez do setembro futuro, por terminar o dito prazo o periodo das férias.

Os candidatos devem satisfazer as disposições dos arts. 66, 67, 68, 71, 72 e 73 do *Codigo do Ensino Superior*.

Secretaria da Escola de Minas, 25 de fevereiro de 1898.—O secretario, *Jodo Victor de Magalhães Gomes*.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, faço publico que, a partir do dia 1 até ao dia 14 de março corrente, estarão abertas, nesta secretaria, as matriculas para o curso geral e cursos especiaes.

Os candidatos à matricula deverão requerer ao Sr. director, instruindo o requerimento com certidões de idade e de nacionalidade, e attestados de conhecimentos de portuguez, arithmetica e geographia, para o 1º anno; de francez, historia, algebra, geometria e trigonometria, para o 2º anno.

Os candidatos de livre frequencia deverão requerer ao Sr. director.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 1 de março de 1898.—Bacharel *Diogo Chiráo*, secretario interino.

Directoria Geral de Estatística

FORNECIMENTO

Não tendo sido aceita, por aviso n. 33, de 14 do presente mez, nenhuma das propostas apresentadas, em virtude do edital de 6 de dezembro de 1897, para o fornecimento de objectos de expediente, durante o primeiro semestre deste anno, de ordem do Sr. director faço publico que até 15 do proximo mez de março reabrem-se novas propostas para o mesmo fornecimento, durante o exercicio corrente, conforme o citado aviso.

Relação dos objectos:
Penas J. B. Mallat (ns. 10 e 12), caixa.
Ditas Gillot (n. 100), idem.
Ditas Blanzy Poure (numeros diversos), idem.
Ditas de alluminium, idem.
Lapis pretos Johann Faber (numeros diversos), duzia.
Ditos bicolores dito dito, idem.
Ditos de borracha dito dito, idem.
Pães idem, dito, dito, idem.
Canetas Eagle Pen-til & Comp., idem.
Canivetes Rodgers (de 1, 2, 3 e 4 folhas) um.
Raspadeiras dito, idem.
Ditas canivetes dito, idem.
Tirabuzas de Kern, um.
Ditos diversos, idem.
Papel almasso pautado (de primeira), resma.

Dito dito idem (de segunda), idem.

Dito dito liso (diversas), idem.

Dito quadriculado (de 0,37x0,24), idem.

Dito para officios (marcado), idem.

Dito para minutas (com margem), idem.

Dito perfil n. 106, metro.

Dito vegetal n. 102, idem.

Dito mata-borrão, folha.

Dito para capas, mão.

Dito para cartas officiaes (marcado), caixa.

Dito idem (sem marca), idem.

Enveloppes para cartas (com e sem marca), cento.

Ditos para officios (marcados), idem.

Tinta preta Sardinha, litro.

Dita Blue-Black, idem.

Dita carmin Stephens, frasco.

Laere vermelho, caixa.

Protocollos (conforme o modelo), um.

Facas para papel (diversas), uma.

Gomma arabica G. Toiray's, frasco.

Dita, dita (diversas), idem.

Macetes de mata-borrão (diversos), um.

Rogosa de jacarandá, de cedro e outras, uma.

Estojes de desenho (diversos), um.

Tinteiros (diversos), idem.

Colchetes americanos (numeros diversos), caixa.

Nankin superior, pão.

As propostas, que serão abertas na presença dos proponentes, ás 12 horas daquelle dia, deverão, para serem acceptas, conter os preços de todos os objectos acima mencionados, na ordem e de accordo com as unidades alli adoptadas, e vir acompanhadas das respectivas amostras, ficando as do proponente preferido archivadas nesta directoria até a terminação do contracto.

Primeira secção da Directoria Geral de Estatística, 18 de fevereiro de 1898.—O chefe, *A. da Silva Netto*.

Directoria das Rendas Publicas

Venda dos proprios nacionaes sítos no Districto Federal a constantes da relação que a este accompanha

De accordo com o despacho do Sr. Ministro da Fazenda de 15 do corrente, se faz publico que nesta directoria se recebem propostas em carta fechada, durante o prazo de 60 dias, contados da data deste, para compra dos proprios nacionaes, mencionados na relação infra, sendo as condições de venda as que se seguem:

1.º O preço minimo da venda será o da avaliação constante da mencionada relação.

2.º Os predios ns. 14, 16, 18, 20, 22, 24 e 26, sítos à rua do Carmo, estão sujeitos a contractos em condições que podem ser examinados na Secção dos Proprios Nacionaes.

3.º O comprador ficará obrigado às condições dos contractos feitos com a Fazenda Federal;

4.º Os terrenos e predios da Quinta da Boa vista, a que se refere este edital, estão discriminados em planta existente na já alludida Secção dos Proprios Nacionaes, onde poderá ser examinada pelos pretendentes.

5.º Os predios avaliados em grupo serão assim vendidos, conforme se acha indicado na já referida relação.

6.º Os pretendentes indicarão o terreno, cuja compra propuzerem, de accordo com a mencionada planta.

7.º Nenhuma proposta será tomada em consideração sem que o proponente haja previamente depositado no Thesouro Federal 5%, do valor da avaliação, deposito esse que perderá em favor da Fazenda Federal, caso dentro do prazo de 10 dias, contados da data da acceptação da proposta, não se tiver apresentado ao Thesouro competentemente habilitado para assignar a respectiva escriptura.

8.º As propostas serão entregues até o dia 31 de março proximo futuro nesta directoria, onde serão publicamente abertas a 1 hora da tarde.

Directoria das Rendas Publicas, 31 de janeiro de 1898.—*A. F. Cardoso de Menezes e Souza*, director interino.

Relação dos próprios/nacionais sites no Districto Federal e que vão ser vendidos em hasta publica, dos accordo com o art. 23, n. 3, da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897.

QUINTA DA BOA VISTA

N. do lote	Local do predio ou terreno	N. do predio	Area em metro	Importancia da avaliação	Observações
1	Rua Primeira.....	4	644	7:000\$000	Com duas frentes.
2	Idem.....	14	363	1:878\$000	Idem idem.
3	Idem.....	26	522	2:816\$000	
4	Rua Segunda.....	—	1.104	5:520\$000	O traço — indica terreno.
5	Idem.....	—	1.428	7:140\$000	
6	Idem.....	—	428	2:141\$000	Com duas frentes.
7	Idem.....	—	2.074	10:370\$000	Idem idem.
8	Idem.....	—	700	3:500\$000	
10	Idem.....	—	3.690	18:450\$000	
11	Idem.....	—	330	1:650\$000	
12	Idem.....	—	2.788	13:940\$000	
13	Rua Terceira.....	—	1.230	6:150\$000	Com tres frentes.
14	Idem.....	—	175	875\$000	
15	Rua Quarta.....	33	240	1:700\$000	
16	Idem.....	21 a 31	570	7:302\$000	
17	Idem.....	17 a 19	330	3:025\$000	
18	Idem.....	—	470	2:350\$000	
19	Idem.....	9 a 13	466	5:280\$000	
20	Idem.....	14	9150	1:553\$500	
21	Idem.....	18	300	2:325\$000	
22	Rua Quinta.....	10 a 28	1.160	11:200\$000	
23	Idem.....	30	761	6:340\$000	
24	Idem.....	39 A	627	8:650\$000	
25	Idem.....	—	1.287	6:435\$000	
26	Idem.....	—	1.710	8:550\$000	
27	Rua Quinta.....	13 a 45	5.142	41:005\$ 50	Duas frentes, uma para a rua Quinta e outra para a rua de Santa Anna.
28	Rua de Santa Anna.....	1 a 59	—	—	
29	Idem.....	2 a 51	4.480	24:915\$600	
30	Rua Sexta.....	2 a 22	1.700	28:141\$400	
31	Idem.....	24	850	22:150\$000	
32	Idem.....	26	685	12:436\$670	
33	Rua Setima.....	2	—	—	
34	Idem.....	4 a 10	600	14:025\$500	
35	Idem.....	12 a 18	760	19:296\$000	
36	Idem.....	20	600	16:500\$000	
37	Idem.....	22 e 24	640	12:160\$000	
38	Idem.....	—	2.680	26:800\$000	
39	Rua Oitava.....	1 A	588	12:005\$000	
40	Idem.....	3	960	20:650\$000	
41	Idem.....	—	1.114	16:710\$000	
42	Idem.....	2 e 4	1.175	61:087\$500	
43	Parque.....	7, 2 e 2 A	8 250	283:125\$000	
44	Idem.....	4 e 40	—	—	
45	Rua Duque de Saxe.....	—	2.825	36:375\$000	
46	Idem.....	—	1.200	1:800\$ 00	
47	Idem.....	38	2.650	63 900\$000	
48	Idem.....	—	7.143	62:125\$000	
49	Rua S. Christovão.....	223	200	8:800\$000	
50	Idem.....	225	464	17:080\$000	
51	Morro no limite dos fundos da Quinta.....	—	28.240	84:720\$000	No prolongamento da rua Quinta
52	Idem.....	—	84.354	210:885\$000	
53	Idem.....	—	539	2:695\$000	Na rua projectada.
54	Idem.....	—	1.290	6:450\$000	
55	Idem.....	—	1.605	4:012\$500	

Predios na rua do ...

N. 26..... 115 000\$000
Ns. 14, 16, 18, 20, 22 e 24..... 300:000\$000

Rua Primeiro de Março

N. 12 (1/4 parte do predio)..... 30:000\$000
N. 16 Idem, idem..... 22:500\$000
N. 18 Idem, idem..... 37:500\$000

Travessa do Commercio

N. 9 (1/4 parte do predio)..... 15:000\$000
N. 13 Idem, idem..... 7:500\$000
N. 16 Idem, idem..... 15:000\$ 00
N. 18 Idem, idem..... 20:000\$000

Rua do Mercado

N. 15 (1/4 parte do predio)..... 17:500\$000
N. 17 Idem, idem..... 20:000\$000

Rua da Candelaria

N. 36 (1/4 parte do predio)..... 8:750\$000

Rio Comprido

N. 23 (rua Santa Alexandrina)..... 240\$000

Uma faixa de terreno onde existe uma muralha de alvenaria que occupa o espaço de 2^m 20 por 69^m 000 e atravessa a chacara de propriedade do Dr. João Alves Meir

Caixa de Amortização

Por esta repartição se faz publico que, em virtude do despacho da junta administrativa, datado de 25 de janeiro ultimo, o prazo, sem desconto, para recolhimento das notas do Governo de 100\$ das 5^a e 6^a estampas, termina em 30 de junho proximo futuro; procedendo-se do dia 1 de julho em diante aos descontos marcados na lei n. 3.313, de 16 de dezembro de 1886, art. 13, a saber:

2 % nos tres primeiros mezes;
4 % nos outros tres mezes;
6 % nos tres mezes seguintes;
8 % nos outros tres mezes;
10 % no primeiro mez a seguir-se e mais 5 % mensaes, dahi em diante

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1898.—
O inspector, Sebastião José da R. Pereira Mariz Sarmento. (.

Alfandega do Rio de Janeiro

O inspector em comissão, de accordo com acireuar n. 16, de 11 de março de 1897, faz publico que, pelo Laboratorio Nacional de Analyses, foi julgado nocivo a saude publica o producto seguinte:

COALHO, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Tahsburg*; marca A B, consignado a William Reid e por elle despachado, em garrafas, em cujos rotulos se lê o seguinte: *Superior coalho hollandez—Marca Sol* (com o emblema do Sol, impresso)—Importado por Alberto Boeke—Palmyra (Minas).

A analyse do referido producto revelou a presença de acido barico, nocivo a saude.

Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de março de 1898.—O inspector, J. F. de Paula e Silva.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram des'arregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com os signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de oito dias para providenciar a respeito.

Vapor allemão *Mainz*, procedente de Bremen, entrado em 9 de fevereiro de 1898. Manifesto n. 141.

Armazem n. 3 — ABC: 1 caixa n. 1.139, repregada.

OSC—HL: 1 dita n. 185, idem.

CSC: 1 dita n. 973, idem.

M—R—M: 1 dita n. 409, idem.

AAC—RC: 1 dita n. 258, idem.

OM: 1 barril sem numero, idem.

Vapor allemão *Montevideo*, procedente de Hamburgo, entrado em 11 de fevereiro de 1898. Manifesto n. 147.

Armazem n. 11 — SCC: 1 caixa n. 4.207, repregada.

MMC: 1 dita n. 34, idem.

JR—CC: 1 dita n. 4.475, idem.

Vapor francez *Aquitain*, procedente de Marsellia, entrado em 21 de fevereiro de 1898. Manifesto n. 163.

Armazem n. 15—R: 2 caixas sem numero, repregadas.

Idem: 1 dita idem, idem.

FBO: 1 dita n. 5, idem.

AG: 5 ditas sem numero, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

FCC: 2 ditas idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

AAC: 1 dita idem, idem.

MBJ: 1 dita idem, idem.

YPC: 2 caixas sem numero, repregadas.

Idem: 1 dita idem, idem.

M: 1 dita idem, idem.

YZ: 1 sacco idem, roto.

RH: 1 dito idem, idem.

YDC: 1 eixa idem, repregada.

Vapor allemão *Tartar*, procedente de Southampton, entrado em 26 de fevereiro de 1898. Manifesto n. 193.

Armazem n. 6—CPK: 2 pacotes sem numero, avariados.

Idem: 1 engradado idem, idem.

Vapor francez *La Plata*, procedente de Bordeaux, entrado em 17 de fevereiro de 1898. Manifesto n. 176.

Armazem n. 12—MW: 1 caixa n. 129, avariada.

EL—PE: 1 dita n. 1, idem.
FFP: 1 dita n. 336, repregada.
FHHIC: 1 dita sem numero, idem.
KF: 1 dita n. 6.001, idem.
Idem: 1 dita n. 6.006, idem.
CM: 4 ditas sem numero, idem.
Idem: 2 ditas, idem, idem.
Idem: 1 dita, idem, idem.

Vapor allemão *Montevideo*, procedente de Hamburgo, entrado em 11 de fevereiro de 1898. Manifesto n. 147.

Despacho sobre agua—CGC: 1 caixa n. 287, repregada.

OM: 1 dita n. 375, idem.

Armazem n. 4—SM—R—C: 1 caixa n. 6 309, idem.

J—C—R: 1 dita n. 5.430, idem.
65—R—L—F: 1 dita n. 427, idem.
LOS: 2 ditas ns. 4.294 e 4.297, idem.

Vapor allemão *Montevideo*, procedente de Hamburgo, entrado em 11 de fevereiro de 1898. Manifesto n. 147.

Armazem n. 4—A. S.F. C.: 1 caixa n. 4.436, repregada.

Vapor allemão *Petropolis*, procedente de Hamburgo, entrado em 7 de fevereiro de 1898. Manifesto n. 132.

Armazem n. 10—BMC: 1 caixa n. 1.408, repregada.

Despacho sobre agua—Idem: 1 dita n. 1.386, idem.

Vapor inglez *Bellanock*, procedente de Liverpool, entrado em 11 de fevereiro de 1898. Manifesto n. 168.

Armazem n. 1—OSC: 1 caixa n. 2.856, repregada.

II: 1 dita n. 1.186, avariada.
Idem: 1 dita n. 1.237, idem.
VCC: 1 dita n. 1.487, idem.

Vapor allemão *Petropolis*, procedente de Hamburgo, entrado em 7 de fevereiro de 1898. Manifesto n. 132.

Armazem n. 10—GMC: 1 caixa n. 986, repregada.

RR: 1 dita n. 5 643, idem.
Idem: 1 dita n. 5.710, idem.
M—831—RJ: 1 dita n. 51, idem.
Idem: 1 dita n. 52, idem.
PHC: 1 dita n. 3.285, idem.
BMC: 1 dita n. 1.383, idem.
KC: 1 dita n. 3.304, idem.
PBC: 1 dita n. 14.029, idem.
ODC: 1 dita n. 4.564, idem.
FMC: 1 dita n. 2.047, idem.
PC—LR: 1 dita n. 8.693, idem.
PM: 1 dita n. 1.590/1, idem.
RR: 1 dita n. 5.611, idem.

Vapor inglez *Tentoppes*, procedente de Cardiff, entrado em 26 de fevereiro de 1898. Manifesto n. 117.

Armazem n. 6—JMII: 3 caixas, sem numero, repregadas.

MJHI Bichas: 1 caixa n. 23, repregada.

Vapor portuguez *Ibá*, procedente do Porto, entrado em 31 de janeiro de 1898. Manifesto n. 116.

Despacho sobre agua—JRB: 1 caixa sem numero, repregada.

SF: 2 ditas idem, idem.
JGC: 1 dita idem, idem.
JJC—Superior: 5 ditas idem, idem.
Idem—P: 5 ditas idem, idem.
JJC: 3 ditas idem, idem.
Idem—P: 2 ditas idem, idem.

Vapor francez *Santa Fé*, procedente do Havre, entrado em 15 de fevereiro de 1898. Manifesto n. 156.

Armazem n. 12—P: 1 caixa n. 29, repregada.

CD: 1 dita n. 157, idem.

Vapor francez *Ville de S. Nicolas*, procedente do Havre, entrado em 23 de fevereiro de 1898. Manifesto n. 193.

Despacho sobre agua—Jornal do Brazil: 1 barril n. 76.157, avariado.

LR: 1 dita n. 76.316, idem.

Vapor allemão *Petropolis*, procedente de Hamburgo, entrado em 7 de fevereiro de 1898. Manifesto n. 132.

Despacho sobre agua—Araujo Freitas, 1 caixa n. 16.378, repregada.

Idem: 1 dita n. 16.381, avariada.

Armazem n. 10—CFC—LG: 1 caixa n. 1.358, repregada.

OAB: 1 dita n. 12.397, idem.

RI: 1 dita n. 4.482, idem.

CAL—LC: 1 dita n. 12, idem.

CPC: 1 dita n. 934, idem.

Idem: 1 dita n. 5.920, idem.

FA: 1 dita n. 6.539, idem.

APC: 1 dita n. 6.668, idem.

Vapor allemão *Petropolis*, procedente de Hamburgo, entrado em 7 de fevereiro de 1898. Manifesto n. 132.

Armazem n. 10—APC: 1 caixa n. 6.656, repregada.

Idem: 1 dita n. 6.661, idem.

Idem: 1 dita n. 6.663, idem.

Idem: 1 dita n. 6.657, idem.

M—C—129—C: 1 dita n. 24, idem.

EJ: 1 dita n. 4.593, idem.

CF: 1 dita n. 12 465, idem.

Vapor allemão *Montevideo*, procedente de Hamburgo, entrado em 11 de fevereiro de 1898. Manifesto n. 147.

Armazem n. 11—D—X: 1 caixa n. 5.057, repregada.

D—100—C—C: 1 dita n. 101, idem.

DI: 1 engradado n. 113, idem.

CV: 1 sacco n. 280, avariado.

FFC—858: 1 caixa n. 291, repregada.

CPC: 1 dita n. 6.699, idem.

PC: 1 pacote n. 786, avariado.

S—32: 1 caixa n. 7.904, repregada.

OI—V: 1 dita n. 89, idem.

MRM: 1 dita n. 1.779, idem.

OSC: 1 dita n. 496, idem.

30: 1 dita n. 476, idem.

CP: 1 dita n. 7.598, idem.

Vapor inglez *Mashelyne*, procedente de Londres, entrado em 19 de fevereiro de 1898. Manifesto n. 188.

Trapiche Dias da Cruz—MM: 2 caixas, sem numero, com falta.

JAQ: 1 dita, idem, vassando.

BB: 1 barril, idem, idem.

AP: 2 amarrados, idem, com falta.

MTC: 3 barris, idem, idem.

Idem: 3 ditos, idem, idem.

Idem: 1 dito, idem, vasio.

RM: 5 ditos, idem, com falta.

MSC: 10 ditos, idem, idem.

JGC: 3 ditos, idem, idem.

BI—Coelho: 10 ditos, idem, idem.

FFB: 3 caixas, idem, idem.

JFC: 1 dita, idem, idem.

OSC: 2 ditas, idem, idem.

Idem: 1 dita, idem, vasia.

KFC: 1 barrica n. 1.135, com falta.

Vapor inglez *Olbers*, procedente de Londres, entrado em 17 de fevereiro de 1898. Manifesto n. 177.

Trapiche Dias da Cruz—BMC: 1 caixa, sem numero, com falta.

A/L: 2 tras, idem, idem.

RCR: 1 dita, idem, idem.

BF Superior: 1 dita, idem, idem.

Luzar *Elmiranda*, procedente de Nova York, entrado em 17 de fevereiro de 1898. Manifesto n. 172.

Trapiche Corvalhaes—L: 500 caixas, sem numero, avariadas.

Idem: 500 ditas, idem, idem.

Idem: 200 ditas, idem, idem.

Idem: 100 ditas, idem, idem.

Idem: 100 ditas, idem, idem.

Idem: 30 ditas, idem, idem.

Idem: 2 ditas, idem, idem.

Alf. Braga do Rio de Janeiro, 3 de marco de 1898. — O inspector, J. F. de Paula e Silva.

DIA 4

Vapor francez *La Plata*, procedente de Bordeaux, entrado em 17 de fevereiro de 1898. Manifesto n. 179.

Armazem n. 12—AC: 1 caixa n. 2.955, repregada.

JFCC: 1 dita n. 2.864, idem.

VDM: 1 dita n. 15, idem.

Idem: 1 dita n. 31, idem.

Idem: 1 dita n. 34, idem.

CNNC: 1 dita n. 2.789, idem.

Idem: 1 dita n. 2.793, idem.

RPDM: 1 dita n. 6, idem.

Idem: 1 dita n. 5, idem.

RMV: 1 dita n. 4, idem.

FDM: 1 dita n. 15, idem.

TT: 1 dita n. 88, idem.

Idem: 1 dita n. 17, idem.

Idem: 1 dita n. 3, idem.

Idem: 1 dita n. 33, idem.

VDM: 1 dita n. 43, idem.

MSC: 1 dita sem numero, idem.

Vapor inglez *Orellana*, procedente de Liverpool, entrado em 15 de fevereiro de 1898. Manifesto n. 160.

Armazem n. 8—II: 1 caixa n. 3.077, repregada.

Idem: 1 dita n. 3.084, idem.

OPC: 1 dita n. 1.506, idem.

S—M—C: 1 dita n. 173, idem.

Vapor inglez *Olbers*, procedente de Nova York, entrado em 16 de fevereiro de 1898. Manifesto n. 177.

Armazem n. 9—CJB: 1 caixa n. 1.951, repregada.

AB: 2 ditas n. 27 e 39, idem.

EH: 1 barrica n. 62, idem.

Idem: 1 dita n. 51, idem.

Idem: 1 dita n. 49, idem.

Idem: 1 dita n. 46, idem.

FCC: 1 caixa n. 94, idem.

FML: 1 dita n. 1, idem.

JM: 2 ditas ns. 361 e 249, idem.

Idem: 2 ditas ns. 363 e 367, idem.

Idem: 2 ditas ns. 380 e 343, idem.

Idem: 2 ditas ns. 385 e 116, idem.

Idem: 2 ditas ns. 384 e 386, idem.

Idem: 1 dita n. 316, idem.

GM: 1 dita n. 2, idem.

Idem: 1 dita n. 3, idem.

CD—3.714: 1 dita n. 10, idem.

Idem: 1 dita n. 3, idem.

Camões Aguiar: 2 ditas ns. 596 e 583, idem.

Idem: 2 ditas ns. 597 e 595, idem.

Idem: 2 ditas ns. 588 e 603, idem.

Idem: 1 dita n. 598, idem.

CI: 1 dita n. 1, idem.

CE: 1 dita n. 23, idem.

Idem: 1 dita n. 19, idem.

Idem: 1 dita n. 12, idem.

Vapor inglez *Olbers*, procedente de Nova York, entrado em 16 de fevereiro de 1898. Manifesto n. 177.

Armazem n. 9—CV—M: 1 caixa sem numero, repregada.

CI: 1 dita n. 6, idem.

Idem: 1 dita n. 12, idem.

M—M—K—C: 1 dita n. 3, idem.

Idem: 1 dita n. 13, idem.

Idem: 1 dita n. 8, idem.

Idem: 1 dita n. 11, idem.

Norton S. America: 1 dita n. 21, idem.

N: 1 dita n. 3, idem.

RR—mil: 1 barrica n. 64, idem.

RLB: 1 caixa n. 2, idem.

ST: 1 dita n. 273, idem.

SC: 1 dita n. 660, idem.

Vapor francez *La Plata*, procedente de Bordeaux, entrado em 17 de fevereiro de 1898. Manifesto n. 176.

Armazem da estiva—EG: 1 caixa n. 10, repregada.

IT: 1 dita n. 48, idem.

Idem: 1 dita n. 39, idem.

VDM: 1 dita n. 47, idem.

Idem: 1 dita n. 46, idem.

BMC: 1 dita n. 6, idem.

MSC: 4 ditas, sem numero, idem.

Despacho sobre agua—CM: 1 dita n. 971, idem.

Armazem n. 12—H—C—M: dita n. 2.039, idem.

Idem : 1 dita n. 2.043, idem.

Idem : 1 dita n. 2.036, idem.

Idem : 1 dita n. 2.047, idem.

Armazem n. 12—C A—V N : 1 caixa n. 488; repregada.

JFCC : 1 dita n. 2.885, idem.

Vapor portuguez *Ido*, procedente do Porto, entra'o em 31 de janeiro de 1898. Manifesto n. 116.

Despacho sobreagua—JJGC : 10 caixas, sem numero, repregadas.

Idem : 5 ditas, idem, idem.

Idem : 1 dita, idem, idem.

JJGC—P : 4 ditas, idem, idem.

Idem : 4 ditas, idem, idem.

Idem : 1 dita, idem, idem.

MC : 2 ditas, idem, idem.

CC : 2 ditas, idem, idem.

MCM : 2 ditas, idem, idem.

JGC : 1 dita, idem, idem.

FSR : 1 dita, idem, idem.

Vapor francez *La Plata*, procedente de Bordeaux, entrado em 17 de fevrsreiro de 1898. Manifesto n. 176.

Armazem n. 12—PP: 1 caixa n. 3.116, repregada.

H—C—M: 1 dita n. 2.041, idem.

Idem : 1 dita n. 2.037, idem.

Idem : 1 dita n. 2.073, idem.

Idem : 1 dita n. 2.034, idem.

Idem : 1 dita n. 2.035, idem.

Idem : 1 dita n. 2.042, idem.

JSN : 1 dita n. 30, idem.

RMV : 1 dita n. 5, idem.

Idem : 1 dita n. 6, idem.

Idem : 1 dita n. 7, idem.

Vapor inglez *La Plata*, procedente de Bordeaux, entrado em 17 de fevereiro de 1898. Manifesto n. 176.

Armazem n. 12—IT : 1 caixa n. 1, repregada.

Idem : 1 dita n. 20, idem.

Idem : 1 dita n. 76, idem.

CXNC : 1 dita n. 2.756, idem.

VTM : 1 dita n. 6, idem.

Idem : 1 dita n. 12, idem.

Idem : 1 dita n. 12, idem.

CM : 1 dita n. 1.001, idem.

Idem : 1 dita n. 914, idem.

EDM : 1 dita n. 6, idem.

Idem : 1 dita n. 20, idem.

Vapor inglez *Clyde*, procedente de Southampton, entrado em 21 de fevereiro de 1898. Manifesto n. 181.

Armazem n. 1—IS : 1 engradado n. 85, roto.

Idem : 1 dito n. 99, idem.

CSB : 1 caixa n. 2.729, repregada.

J—R—C—C : 1 dita n. 89, idem.

Vapor inglez *Bellanoek*, procedente de Liverpool, entrado em 11 de fevereiro de 1898. Manifesto n. 168.

Armazem n. 1—Indo : 2 caixas sem numero, repregadas.

Idem : 2 ditas idem, idem.

C : 1 dita idem, idem.

DC : 2 ditas idem, aviadas.

LAC : 1 dita n. 6.098, idem.

M—G : 1 dita n. 1.375, idem.

MBC : 1 barreira n. 41, repregada.

SMC : 3 farcos ns. 155, 171 e 161, aviados.

X : 1 dito n. 15, idem.

Alfalega do Rio de Janeiro, 4 de março de 1898.—O inspector, J. F. de Paula e Silva.

Quartel General da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante chefe do estado-maior general da armada, faço publico que durante 30 dias, a contar de hoje, fica aberta na 2ª secção deste quartel-general a inscripção para o concurso a cinco vagas de cirurgões de 5ª classe do corpo de saude da armada, devendo os candidatos satisfazer a todas as condições exigidas pelo regulamento anexo ao decreto n. 683, de 23 de agosto de 1890, que são as seguintes:

1ª, ser doutor em medicina por alguma das faculdades da Republica Federal dos Estados

Unidos do Brazil ou por ellas legalmente habilitado;

2ª, ser cidadão brasileiro e estar no gozo dos direitos civis e politicos;

3ª, ter menos de trinta annos de idade, o que será provado por certidão de idade ou documento authentico que em juizo produza fé e a substitua;

4ª, ser morigerado, o que será tambem competente e documentalmente provado;

5ª, ter a necessaria robustez para o serviço naval, o que será julgado pela junta da saude ad hoc nomeada.

As provas exhibidas em concurso pelos candidatos versarão sobre clinica medica, clinica cirurgica, hygiene naval, geographia medica, regulamentação quarentenaria e pathologia exotica.

2ª Secção do Quartel-General da Marinha, 3 de março de 1898.—Dr. Luiz Carneiro da Rocha, inspector de saude naval. (.

Ministerio da Marinha

ESTADOS-UNIDOS DO BRAZIL

REPARTIÇÃO DA CARTA MARITIMA

Directoria de Pharões—Aviso aos navegantes—Estado do Rio Grande do Norte—Pharol de Macão

Avisa-se aos navegantes que no dia 15 do corrente será inaugurado o pharol de Macão, no Estado do Rio Grande do Norte.

Esse pharol acha-se collocado no Alagamar. O seu apparelho de luz é dioptrico de 5ª ordem, gyrante e exhibirá luz fixa branca variada por lampejos brancos de 30 em 30 segundos e visivel a 12 milhas com tempo claro.

O plano eleva-se a 12 metros acima do solo e a 13^m,50 acima da preia-mar.

O apparelho e respectiva lanterna estão montados sobre uma columna de ferro com plataforma e escada lateral, pintada de branco, assim como a casa dos pharoleiros, que lhe fica junto.

Posição geographica

Lat. = 05°—07'—00" S.

Lo g. = 36°—31'—00" OG.

Directoria de Pharões, Capital Federal, 3 de março de 1898.—Leopoldino José dos Passos Junior, capitão de mar e guerra graduado director.

Intendencia da Guerra

CONCURRENCIA

O conselho de compras desta repartição recebe propostas, no dia 8 de março proximo futuro, até ás 11 horas, para a compra dos artigos seguintes :

30 arreios completos para montaria de officiaes.

400 arreios completos para montaria de praças.

Esses arreios são destinados ao 2º regimento de artilharia de campanha.

Os para officiaes serão compostos das peças seguintes :

Sellim, buçalete com maneador, cabeçada para freio, capellada com numero, coldre com frangeletes, cilha (par), cilha de liga, estribo de meia picaria de metal branco (par), freio de metal branco, mantas de lona, peitoral com gamarra, rabicho, rédea falsa, rédea fixa, lóros (par), bocaes de metal branco para lóros (par), almofada de garupa, barrigueira de cordão, suador de lã (baixeiro).

As peças de couro serão envernizadas e as ferragens douradas.

Os de praça, das seguintes :

Sellim, buçalete com maneador, cabeçada para freios, capellada de couro envernizado com numero, coldres com frangeletes, cilha de liga, estribo de metal amarello (conforme o typo), freio de aço com emblema (conforme o typo), manta de lona, peitoral com gamarra, rabicho, rédea falsa, rédea fixa com chicote, lóros (par), bocaes para lóros, de metal amarello (conforme o typo), suador de lã (baixeiro), cilha mestra de sola.

Só serão aceitas as propostas, cujas amostras já foram entregues de accordo com o edital passado.

As peças serão de sola engraxadas de preto e as ferragens serão de metal amarello.

O conselho de compras faz ver aos interessados que, em virtude de aviso do Ministerio da Guerra, será tambem admittido o typo denominado—sellim elastico—e sem costura, modificado, de João de Souza & Comp., cuja adopção foi aconselhada pela Commissão Technica Militar Consultiva.

As amostras apresentadas não poderão ser vistas por pessoas estranhas á commissão de exame.

As propostas serão em duplicata, sendo a primeira via sellada, com referencia a um só artigo, com declaração de sujeitar-se o proponente a multa de 5 % no caso de recusar-se assignar o contracto dos artigos que lhes forem aceitos.

Secretaria da Intendencia da Guerra, 2 de março de 1898.—Arlindo de Souza, 1º official, servindo de secretario. (.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

De ordem do Sr. Ministro e em observancia ao que dispõe o n. 22, art. 10, da lei n. 49, de 13 de dezembro de 1897, se faz publico que, mediante accordo com a Companhia Lloyd Brasileiro, a contar desta data até 12 de abril do corrente anno, se receberão propostas nesta Directoria Geral e nas legações brasileiras, em Montevidéo e Buenos Aires, para o serviço de navegação a vapor, de Montevidéo a Cuyabá, de conformidade com as seguintes clausulas :

1ª O contractante obriga-se a fazer a navegação entre Montevidéo e Cuyabá com escalas por Buenos Aires, Rosario, Paraná, Corrientes, Cerrito, Pilar, Villa Franca, Assumpção, Rosario, Conceição, Apa, Olympo, Coimbra, Albuquerque e Corumbá.

2ª Os vapores, que o contractante adquirir para o serviço da navegação a que se obriga, serão apropriados a essa navegação e com todos os melhoramentos modernos.

Terão todos os aperfeiçoamentos geralmente adoptados para segurança da navegação, commodidade dos passageiros e compartimento especial para o bom acondicionamento das malas do correio.

3ª Os vapores desta linha terão accomodações para cinquenta passageiros de ré e alojamento para cem passageiros de proa, imigrantes ou tropa e capacidade para duzentas toneladas de carga, pelo menos.

Os vapores empregados na linha de Corumbá a Cuyabá terão accomodações para trinta passageiros de ré e alojamento para setenta de proa, e capacidade para oitenta toneladas de carga.

4ª Os vapores terão o minimo de doze milhas por hora, e em caso de necessidade quatorze, verificadas em experiencias feitas sobre a milha medida na bahia do Rio de Janeiro, por occasião da apresentação dos vapores.

5ª O numero de embarcações ordinarias, salva-vidas, cintas de salvacao, sobressalentes, aprestos indispensaveis ao serviço nautico, bem como os objectos destinados ao uso dos passageiros, serão fixados em tabella especial elaborada pela companhia, de accordo com o inspector da navegação e approvação do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

6ª As condições de aceitação serão verificadas por uma commissão de profissionais, da qual fara parte o inspector da navegação.

Por occasião da apresentação de cada vapor entregará a companhia ao Ministerio da Industria documento comprobatorio do custo do navio.

7ª Os vapores serão commandados de preferencia por officiaes da armada nacional, ou que tenham a ella pertencido, ou por ca-

pitães experimentados da marinha mercante do paiz.

8^a

O pessoal das machinas será escolhido de preferencia entre os machinistas e foguistas nacionaes e as tripolações tambem formadas de preferencia por ex-praças do corpo de marinheiros nacionaes ou praças effectivas do mesmo corpo, que hajam para esse fim obtido a necessaria licença do Ministerio da Marinha.

O numero dos officiaes, machinistas, foguistas, marinheiros, creoulos de bordo será fixado em tabella sujeita a approvação do Ministro da Industria, Vição e Obras Publicas.

9^a

Os vapores serão nacionalizados brasileiros e isentos de qualquer imposto de transmissão e de matricula; gozarão todos os privilegios, isenções e vantagens de paquetes, praticando-se a respeito de suas tripolações como se pratica com as dos navios de guerra, o que, entretanto, não os isentará das disposições dos regulamentos de policia, das alfandegas e capatazes do porto.

10^a

No caso de innavegabilidade ou perda de algum vapor, será permitido substitui-lo com prévia permissão do Ministro da Industria, Vição e Obras Publicas, por outro vapor fretado, que se approxime o mais possivel das condições exigidas, quanto a dimensões, segurança de navegação, marcha e accommodações.

A substituição será provisoria e no prazo que pelo Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas lhe for marcado.

11^a

Em qualquer tempo, durante o prazo do contracto, o Governo terá o direito de comprar ou tomar a frete compulsoriamente os vapores do contractante, ficando este obrigado a substituir os que forem comprados, dentro do prazo de 12 meses.

A compra ou fretamento nos casos acima previstos serão effectuados mediante prévio accordo sobre o respectivo preço.

Nos casos de força maior o Governo poderá lançar mão dos vapores independente de prévio accordo, sendo posteriormente regulada a indemnização.

12^a

Os dias de sahida dos vapores, a demora nos portos e o prazo da viagem redonda serão affixados em tabella organizada de accordo com o contractante e o inspector da navegação.

13^a

O contractante deverá ter no porto de Cuyabá, além dos necessarios meios de transporte de carga para os casos em que os vapores não possam, por falta de agua no rio, nas estações secas chegar até aquella cidade, embarcações especiaes, apropriadas e com as possiveis comodidades para condução dos passageiros.

A importancia das passagens e fretes para portos nacionaes ou de procedencia de portos nacionaes será cobrada em moeda brasileira.

14^a

O contractante obrigará-se a transportar gratuitamente:

1^a, o inspector da navegação subvencionada e o respectivo fiscal;

2^a, os empregados do correio incumbidos de commissão relativa ao serviço da repartição e o empregado que for designado pelo director geral dos Correios para acompanhar as malas da correspondencia;

3^a, um ou dous praticos ao serviço do Governo, que forem incumbidos de verificar o estado dos canaes nas circumscrições de praticagem.

A todos esses funcionarios a companhia, além da accomodação devida, fornecerá comodorias.

4^a, as malas do Correio, nos termos da legislação vigente;

5^a, os dinheiros publicos remettidos do Thesouro Nacional para os thesoureiros federaes ou destes para o Thesouro.

Os commandantes dos vapores ou os officiaes de sua confiança receberão e entregarão, passando e exigindo quitação nas respectivas repartições, não só as malas do Correio, mas tambem os caixotes ou pacotes de dinheiros pertencentes ao Thesouro ou ás thesourarias, não sendo, entretanto, obrigados a verificar a respectiva importancia; a responsabilidade dos commandantes cessará desde que, na o casião da entrega, reconhecer-se que os sellos appostos estão intactos e sem nenhum signal de violação;

6^a, os objectos remettidos ao Museu Nacional ou ás secretarias de Estado;

7^a, os objectos destinados ás exposições officiaes ou auxiliares pelo Governo;

8^a, As sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins ou estabelecimentos publicos.

15^a

O contractante fará o abatimento de 25 % nos fretes de cargas que transportar por conta do Governo Federal ou do dos Estados, assim tambem nos preços das passagens.

16^a

Os preços das passagens e fretes serão cobrados de accordo com as tabellas approvadas para a linha fluvial de Matto Grosso pela portaria do Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas, de 6 de maio de 1895, que se acha em vigor.

17^a

Proceder-se-ha de dous em dous annos a revisão das tarifas de passagens e fretes, de accordo com as partes contractantes.

18^a

Pela inobservancia das clausulas do contracto, não estando provada força maior, o contractante ficará sujeito ás seguinte multa:

De 2:000\$, por mez ou fracção maior de 15 dias, quando exceder do prazo marcado para apresentação dos vapores;

Da quantia igual a importancia da subvenção, que teria de receber, si deixar de fazer alguma das viagens do contracto, o qual será rescindido si a interrupção exceder o prazo de tres mezes.

De 2:000\$ a 5:000\$, si a viagem começada não for concluida, caso em que não terá direito a subvenção.

Si, porém, a viagem for interrompida, por força maior, nem a multa lhe será imposta, nem deixará de receber a subvenção correspondente ao numero de milhas navegadas, será calculada pela derrota mais curta entre o posto inicial da viagem e o lugar em que esta tiver sido impedida.

De 200\$ a 400\$ por cada prazo de 12 horas que exceder a fixado para a sahida do vapor e dos portos iniciais;

De 100\$ a 300\$, por dia demora na chegada dos vapores;

De 200\$ a 500\$, pela demora na entrega das malas postaes ou pelo seu não acondicionamento.

Esta multa será de 1:000\$ no caso de extravio ou perda de uma dellas.

De 200\$ a 600\$ pela infracção ou inobservancia das clausulas do contracto para as quaes não haja multa especial.

O prazo de 12 horas será contado somente quando a demora for maior de tres horas.

19^a

O contractante deverá apresentar ao fiscal a estatística dos passageiros e cargas que seus vapores houverem transportado no anno anterior.

A estatística será feita pelo modelo adoptado.

20^a

O contractante entrará adeantadamente com a quantia de 300\$ mensaes no Thesouro Federal para pagamento da gratificação ao fiscal da navegação da linha de Matto Grosso.

21^a

As estações fiscaes dos portos da Republica expedirão os despachos necessarios para se proceder ao embarque ou desembarque da carga ou das encomendas que elles transportarem com preferencia a carga ou descarga de qualquer outro navio, o sem embargo de ser domingo ou dia feriado, admittindo, por conseguinte, a despachos antecipados a carga e as encomendas que tiverem de ser transportadas nos vapores do contractante.

22^a

A's victorias a que pelo regulamento ficam sujeitos os vapores do contractante, assistirá o fiscal da linha, que será avizado com 24 horas de antecolecção.

Estas victorias serão feitas no Arsenal de Marinha do Ladrario.

23^a

O contractante obriga-se a não commerciar por sua conta nas portos comprehendidos nas linhas de navegação de seu contracto.

24^a

No caso de desacordo entre o contractante e o Governo sobre intelligencia de alguma disposição do contracto será a questão decidida por arbitramento.

As partes interessadas levantar-se-hão no mesmo arbitro ou cada uma escolherá o seu, os quaes, antes de tudo, deverão designar tereiro, que será desempataador, si porventura os dous não chegarem a accordo.

Si os dous arbitros escolhidos pelos interessados, discordarem sobre a designação do terceiro, deverá apresentar cada um o nome de um outro, e a sorte designará dentre elles o terceiro arbitro.

Fica entendido que esse não será obrigado a decidir-se por um dos dous laudos; mas si a questão versar sobre valores, não poderá ultrapassar os limites fixados pelos arbitros.

25^a

Em retribuição dos serviços especificados, o contractante receberá a subvenção de 22:500\$ por viagem redonda, moeda corrente, sendo o pagamento feito em prestações no Thesouro Federal, depois de concluida a viagem, mediante requerimento do contractante, recibo das malas do Correio e informação do fiscal.

As viagens serão duas mensalmente.

26^a

O contracto terá vigor até 30 de junho de 1903.

27^a

O contractante depositará, antes da assignatura do contracto, caução de 25:000\$ em moeda corrente ou em apolices da divida publica, que garantirá a execução do contracto.

28^a

O contractante terá, além da subvenção, isenção de direitos sobre o material que importar para o estabelecimento e custeio da navegação durante o prazo do contracto, cabendo ao Ministerio da Fazenda a apreciação da quantidade dos artigos que usarem desse favor, ex-vi dos arts. 2^o e 6^o, § 2^o do decreto n. 946 A, de 4 de novembro de 1891.

Cessará esse favor, ficando a companhia sujeita a restituição dos direitos que teria de pagar e a multa do dobro desses direitos, si provar que houve alienação por qualquer titulo de objectos importados para o serviço.

29^a

O proponente depositará no Thesouro Federal a quantia de 5:000\$ para garantir a assignatura do contracto, devendo acompanhar a sua proposta o conhecimento do mesmo deposito, que reverterá para o mesmo Thesouro, si no prazo de 10 dias, a contar da escolha feita pelo Governo, não tiver assignado o respectivo termo na Secretaria dos Negocios da Industria, Vição e Obras Publicas.

Capital Federal, 2 de março de 1898.—
Thomas Cochrane, director-geral.

Estrada de Ferro Central do Brazil

ABATIMENTO DE 20 %, NO FRETE DE DIVERSOS GENEROS DESPACHADOS NAS ESTAÇÕES CENTRAL, MARITIMA E S. DIOGO, COM DESTINO A DO NORTE, EM S. PAULO

De ordem da directoria faço publico que a partir de 1º de março proximo futuro, por autorização do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, gosarão do abatimento de 20 % nas respectivas tarifas, quando despatchados nas estações Central, Maritima e S. Diogo, com destino á do Norte em S. Paulo, os seguintes artigos:

Arroz.
Farinha de trigo.
Ferragens.
Peixe em conserva.
Sabão.
Vilas.

Escritorio da 3ª divisão, 28 de fevereiro de 1898.—O sub-director da contabilidade, *J. Rademaker.*

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. administrador, e na forma do art. 307 do regulamento de 10 de abril de 1894, convito os cidadãos abaixo mencionados a virem receber suas correspondencias existentes na thesouraria desta administração, nos dias uteis, das 12 horas da manhã ás 2 da tarde, dentro do prazo de um anno a contar desta data.

Emerenciana Maria da Conceição, Manoel Francisco do Souto, Ubaldina Falcão, Adrião da Costa Ferreira, Cooperativa Militar, José Joaquim dos Santos, Sebastião José Domin-

guez, João Maria Borges de Carvalho, Vittorio Bonasoglia, Jeronymo Guimarães, Joanna, Antonio Augusto Marques, João Domingues, Francisco Marques, Reginalta Maria da Conceição, José Fernandes, João Ferreira Aguiar e Sá Filho, Francisco Silvino Rosa, Valgria Mariano, Vicente Antonelli, José Joaquim Ferreira, Sabina Benito, Fileto Pires Ferreira, Josepha Maria de Oliveira, Mario Reimonde, Carolina Carotini, Antonio de Oliveira, Delom José Padorra, Rafael Riccio, Pedro Gregorio dos Santos, Felipe Maria da Conceição, Joao Silva, Pedro Gouvêa, Francisco Passos, Dubelina Henriqueta de Oliveira, Maria Fernandes de Lima, Joaquim Macellino da Silva, Antonio Gonçalves, Paulina Ferreira, Cariota, Antero Dias Lopes da Cruz, Manoel Dias da Cruz Filho, Eduardo Sabalhe, A. Equitativa de Seguros, José Luiz Domingues, Nicotto Vangillalta, Arthur Gonçalves, José Bernardes, A. Badier, Francisco de Oliveira Monteiro, A. A. Silva Cunha, José Lourenço, W. B. Chaplin, Japp. Pesiple, Carlito, José Araujo Couto, James Casterlin, Castro, Antonio Pinto do Valle, Basilio Itafani, Rosa Amelia, Aprigio João de Faria, Maria Conceição, Antonio Antunes de Faiva, John M. Lean, Eduardo José da Costa, Francisco Hyppolito de Moraes, João Bernardes de Souza, Gusmão Marinho Cardoso, Linda, Joaquim José Vieira, Delphina, José Ayte, João Cantilo Barbosa, João Cancio Alves, Chiquinha, Francisco Victor da Fonseca e Silva, Manoel Gomes Rodrigues, Antonio Pio e Savaris.

Setima secção da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, 24 de março de 1897.— O chefe, *J. C. de Miranda e Horta.*

Directoria Geral dos Correios

De ordem do Sr. Dr. director geral, convito o 2º official Olavo Barreto de Almeida Albuquerque, desta directoria, a apresentar-se á mesma directoria no prazo de dez dias, sob pena de ser proposta a sua demissão, por abandono de emprego.

Sub-Directoria dos Correios da Capital Federal, em 3 de março de 1898. — O sub-director, *Feliciano Gonzaga.*

VENDA DE SELLOS E MAIS FORMULAS DE FRANQUIA RETIRADAS DA CIRCULAÇÃO

Cumprindo a ultima parte do art. 12 da lei de orçamento n. 489, de 15 de dezembro do anno findo e aviso do Exm. Sr. Ministro da Industria n. 38, de 11 de fevereiro ultimo, e de ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que se acham á venda nesta directoria os sellos e mais formulas de franquia retirados da circulação, conforme a tabella abaixo.

Para aquisição dos ditos sellos e formulas, esta directoria recebe pedidos por escripto.

A venda desses sellos e formulas será feita a dinheiro, recebido no acto da conferencia e em rega aos compradores.

Os sellos e formulas serão vendidos pela cotação do catalogo Senfs de 1897, ao cambio do dia em que for realizada a venda.

TABELLA

ESPECIE	EMISSION	COR	EMBLEMA	TAXA	COTAÇÃO
Sello de carta.....	1881 a 1885	Amarella	Cabeça do Imperador	\$010	10 pfennig.
» » »	1891 a 1892	Verde	Cruzeiro	\$020	8 »
» » »	1890 a 1892	»	»	\$030	20 »
» » »	1890 a 1892	Violeta	»	\$200	60 »
» » »	1891 a 1892	»	»	\$300	1 marco 25 pf.
» » »	1890 a 1892	Amarella esverdeada	»	\$500	2 marcos.
» » »	1884 a 1888	Lilaz	Algarismo no centro	\$700	3 »
» » »	1890 a 1892	Chocolate claro	Cruzeiro	\$700	2 »
» » »	1890 a 1892	Chocolate escuro	»	\$700	4 »
» » »	1891 a 1892	Amarella clara	»	\$5000	4 »
» » »	1890 a 1892	Amarella escura	»	\$5000	4 »
Sello de jornaes.....	1891 a 1893	Azul	Cruzeiro e Pão de Assucar	\$010	5 pfennig.
» » »	1891 a 1893	Verde	» » »	\$020	8 »
» » »	1890	Parda	Jornaes	\$050	10 »
» » »	1891 a 1893	Verde	Cruzeiro e Pão de Assucar	\$050	15 »
» » »	1890	Violeta	Jornaes	\$100	40 »
» » »	1891	Vermelha lilaz	»	\$100	30 »
» » »	1889	Amarella	»	\$200	1 marco 25 pf.
» » »	1890	Preta	»	\$200	1 marco.
» » »	1889	Amarella	»	\$300	1 marco e 50 pf.
» » »	1890	Carmim	»	\$300	2 »
» » »	1889	Amarella	»	\$500	2 »
» » »	1890	Verde	»	\$500	2 marcos.
» » »	1889	Amarella	»	\$700	4 marcos e 50 pf.
» » »	1890	Azul	»	\$700	3 marcos.
» » »	1889	Amarella	»	\$5000	5 »
» » »	1890	Chocolate	»	\$5000	4 »
Sobre-cartas	1867	Preta	Cabeça do Imperador	\$200	1 marco e 20 pf.
» » »	1889 a 1890	»	Cabeça do Imperador (dous formatos)	\$200	1 marco.
» » »	1887	Vermelha	Cabeça do Imperador	\$300	2 »
» » »	1889 a 1893	»	Cabeça do Imperador (dous formatos)	\$300	1 marco e 50 pf.
Carta-bilhete	1883	Verde em verde claro	Cabeça do Imperador	\$200	1 »
» » »	1886	» » »	» » »	\$200	1 »
» » »	1889	Carmim em branco	» » »	\$080	55 pfennig.
» » »	1891 a 1894	Encarnado e azul em rosa	Allegoria republicana	\$080	50 »
Bilhete-postal simples.	1889	Azul	Cabeça do Imperador	\$040	30 »
Cintas	1889	Violeta	» » »	\$020	20 »
» » »	1889	Azul	» » »	\$040	30 »
» » »	1889	Chocolate	» » »	\$060	50 »

Prefeitura do Distrito Federal

DIRECTORIA GERAL DE OBRAS E VIAÇÃO

De ordem do Sr. Dr. Prefeito e nos termos do art. 8º do decreto n. 503, de 3 de janeiro do corrente anno, intimo a proprietaria do predio n. 1 da rua Frei Caneca, e o cidadão Emydio Cesar de Figueiredo, proprietario do predio da rua Chaves Faria (sem numero), a procederem a demolição dos mesmos predios, condemnados em vistoria, no prazo de 8 dias, contados desta publicação, sob pena de ser feita a referida demolição pelos operarios da Prefeitura a expensas dos interessados, conforme preceitua o art. 10 do alludido decreto.

Em 3 de março de 1898. — Augusto C. da Silva Teles.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MONEDA METALLICA

	90 d/o	A vista
Sobre Londres	6 19/32	6 37/64
Sobre Paris	1446	1449
Sobre Hamburgo	14786	1479
Sobre Italia	—	14384
Sobre Nova-York	—	74515
Sobre os	368375	

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices		
Apolices geraes de 1:000\$, de 5 %/o....		324040
Ditas convertidas mudas, de 4 %/o....		1:0026000
Ditas convertidas de 1:000\$, de 4 %/o....		1:002:000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....		7724000
Bancos		
Banco da Lavoura e do Commercio, integ.		90400
Dito da Republica do Brasil, integ.....		1424000
Dito Commercio do Brasil, 40 %/o.....		80400
Dito idem, integ.,		214000
Dito do Commercial do Rio de Janeiro..		2064000
Companhias		
Comp. Docas de Santos		2654000
Obrigações		
Obriga. da Estrada de Ferro Leopoldina, de 4 %/o.....		104750
Debentures		
Debs. União Sorocebaana Ituana, 1ª série		534500
Ditos Tecidos Confiança Industrial.....		1924000

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 4 de março de 1898. — O syndico, Thomas Rabello.

AVISO

O corretor João Ferreira dos Santos, autorizado por alvará do Sr. Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, venderá em Bolsa, no dia 12 do corrente, os seguintes titulos:

20% ações do Banco das Classes Laboristas, 80 %/o,	
200 ditas do Banco Mobilizador, 1ª serie, 30 %/o.	
1.600 ditas do Banco dos Operarios, 40 %/o.	
32 ditas do Banco Meridional, integ.	
25 ditas do Banco Aliança do Brasil, 60 %/o.	
25 ditas do Banco Fluminense, 90 %/o.	
75 ditas do Banco Commercio e Industria do Brasil, 50 %/o.	
100 ditas do Banco Credito Nacional, 30 %/o.	
125 ditas do Banco Portugal e Brasil, 20 %/o.	
60 ditas do Banco Sul Americano, integ.	
140 ditas da Companhia Terras e Viação, integ.	
33 ditas, idem, idem, 90 %/o.	
100 ditas da Companhia Geral de Serviços Maritimos, 30 %/o.	
30 ditas da Companhia Industria e Commercio do Pa-pis Pistadas, integ.	
150 ditas da Companhia Fiação e Tecidos Sul Americano, 40 %/o.	
50 ditas da Companhia Prosperidade e Industria Fluminense, 60 %/o.	
20 ditas da Companhia Manufatura de Papel de Emburullo, 30 %/o.	

400 ditas da Companhia Brasileira de Salitre, Ter-ras e Construções, 20 %/o.	
500 ditas da Companhia Frigorifica Pastoral Brazi-leira, 30 %/o.	
20 ditas da Companhia Importadora de Drogas, 40 %/o.	
50 ditas da Companhia Commercio e Industria, 30 %/o.	
5 ditas da Companhia Viação Ferreira Sapucahy, integ.	
5 ditas da Sociedade Anonyma Novo Paiz, 40 %/o.	
26 ditas da Sociedade Anonyma Revista Novo Mundo, 20 %/o.	
150 ditas da Estrada de Ferro Norte de S. Paulo, 20 %/o.	
25 ditas da Companhia Progresso Manufatura de Calçado, 10 %/o.	
3 1/2 ditas da Companhia Geral de Melhoramentos do Maranhão, 30 %/o.	
20 ditas da Companhia Industrial de Stegarina, 70 %/o.	
10 ditas da Companhia Agricola Alto Parahyba, 30 %/o.	
50 ditas da Companhia Nacional Salfinas Mossoró-Açu, 50 %/o.	
10 ditas da Empresa Mecanica de Rolhas e Capsulas, 20 %/o.	
100 ditas da Companhia União do Commercio do Pa-tado de S. Paulo, 20 %/o.	
50 ditas da Companhia Industrial de Linho Brazi-leiro, 10 %/o.	
50 ditas da Companhia Nacional da Panificação, 20 %/o.	
100 ditas da Companhia Industrial de Seda-Rami, 10 %/o.	
100 ditas da Companhia Lavanderias e Banheiros a Vapor, 50 %/o.	
25 ditas da Companhia Cortume de Sant'Anna, 40 %/o.	
5 ditas da Companhia Theatros Brasileiros, 50 %/o.	
50 ditas da Companhia Mercantil e Industrial de São Paulo, 30 %/o.	
10 ditas da Companhia Fabrica de Papel Gutenberg, 50 %/o.	
25 ditas da Companhia Norte Mineira, 40 %/o.	
20 ditas da Companhia Agricola Parapanema, 30 %/o.	
50 ditas da Companhia Geral de Melhoramentos do Pernambuco, integ.	
75 ditas da Companhia Mercantil e Obras Publicas Paulista, integ.	
10 ditas da Companhia Fabrica Caldas da Rainha, 2004 fortes.	
5 ditas da Companhia Fomentadora Vianense, 604 fortes.	
Secretaria da Camara Syndical, 4 de março de 1898.	
— O syndico, Thomas Rabello..	

AVISO

O Sr. corretor Apolpo Simonsen, autorizado por alvará do Sr. Dr. Juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, venderá em Bolsa, no dia 10 do corrente, duas apolices geraes de 1:000\$ e convertidas ao juro de 4 %/o. ou o.

Secretaria da Camara Syndical, 2 de março de 1898. — Thomas Rabello, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Frontões Nacionais

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA. CELEBRADA NO DIA 8 DE FEVEREIRO DE 1898

Aos oito dias do mez de fevereiro de 1898, à 1 hora da tarde, reunidos no local da Companhia Frontões Nacionais, à praça da Republica n. 47, doze accionistas representando 3.056 ações, o Sr. thesoureiro da companhia declarou aberta a sessão e convidou para presidência ao Dr. Joaquim Pereira Teixeira, que, agradecendo a honra que a assembléa acabava de dispensar-lhe, convidou para 1º secretario o Sr. José Mourão e para 2º secretario o Sr. Pedro Martins da Rocha. Assim constituída a mesa, o Sr. presidente da assembléa declarou que, achando se numero legal de accionistas para os fins da convocação, estava aberta a sessão e convidou o Sr. 1º secretario a ler a acta da ultima assembléa geral, que, posta em discussão e ninguém pedindo a palavra, foi a mesma plenamente approvada. Em seguida, o Sr. presidente apresentou a assembléa o relatorio, contos e parecer do conselho fiscal, que mandou ler pelo 1º secretario.

Posto em discussão, pediu a palavra sobre o relatorio o Sr. José Mourão que dissedesejava que a directoria lhe informasse por que razão

no debito da companhia havia duas classes de credores, uns debitados sob o nome de credores geraes e outros sob o seu nome individual; que, sendo estes credores iguaes aos outros, qual a razão por que na escripturação da companhia pareciam ser privilegiados? Não lhe constava que a companhia tivesse credores privilegiados, por isso pedia informações.

Pedi a palavra em seguida a palavra o Sr. director thesoureiro da companhia, que explicou ao accionista Mourão que não havia credores privilegiados na mesma companhia e que isto tinha sido um modo de escripturação adoptado pelo guarda-livros.

Ninguém mais pedindo a palavra sobre o relatorio, o Sr. presidente da assembléa deu por encerrada a discussão e, pondo o mesmo em votação, foi approvado por unanimidade.

Em seguida o Sr. presidente da assembléa mandou ler pelo 1º secretario um officio do Sr. presidente da companhia dirigido à assembléa, que é o seguinte:

«Illm. Sr. presidente da Assembléa Geral ordinaria da Companhia Frontões Nacionais. — Na impossibilidade, por motivos superiores, de comparecer à assembléa geral, dirijo-vos a presente pelo qual autorizo-vos a comunicar aos Srs. accionistas da Companhia Frontões Nacionais que, na qualidade de credor da companhia, resolvi, a vista do estado financeiro da mesma, dar ainda uma vez a seu favor quitação do meu credito. Aproveito a oportunidade para pedir-vos que em meu nome transmitaes à assembléa geral a proposta que ora faço, do exercicio gratuito de todos os cargos de directoria desta data, em diante, revertendo o producto da renda da companhia a favor da amortização dos creditos dos seus respectivos credores.

Rogo-vos, outrossim, que na acta da assembléa geral seja publicada a presente, a menos que os Srs. accionistas não entendam inconveniente o pedido.

Sem mais, sou de VV. SS. criado e obrigado — Carlos V. Bandeira. — Rio, 8 de fevereiro de 1898.

Postos em discussão o requerimento e proposta do Sr. presidente da companhia Carlos V. Bandeira, foram unanimemente approvados pela assembléa geral.

Em seguida pediu a palavra o accionista Dr. Joaquim Pereira Teixeira que, a exemplo do digno presidente da companhia, declarou, tambem desistir do seu credito dando plena e ampla quitação de tudo de que a companhia lhe é devedora.

Pedi a palavra em seguida o Sr. director thesoureiro da Companhia Frontões Nacionais, que protestou, depois de ter sido approvado unanimemente pela assembléa geral e por conseguinte tambem por S. S., que se achava presente, contra o requerimento e quitação dada pelo Sr. director presidente da companhia e pelo Dr. Pereira Teixeira, allegando o mesmo Sr. director thesoureiro que nas assembléas geraes ordinarias não se pôde tratar destes assumptos.

A este protesto do Sr. director thesoureiro contra os interesses da companhia, respondeu o accionista José Mourão que, pedindo a palavra, disse que o protesto do Sr. director thesoureiro não tinha lugar: 1º, porque já tinha passado o requerimento e proposta por unanimidade de votos e tambem com o de S. S.; 2º, porque pelo art. 24 dos estatutos, que diz que nestas assembléas se pôde tratar de assumptos de interesse social, este está perfeitamente neste caso.

O Sr. presidente da assembléa manda que o 1º secretario leia uma proposta enviada à mesa, dos Srs. Nunes & Comp., que o presidente sujeita à deliberação da assembléa geral e que é do teor seguinte:

Illm. Sr. presidente da Companhia Frontões Nacionais. — A vista das exigencias da autoridade policial, da situação em que nos collocaram os dos prejuizos dahi provenientes, não nos sendo possivel por enquanto continuar a explorar a frontão por nós mesmos, pedimos licença para o termos fechado por seis mezes, paando durante este tempo somente os alugueis das casas em que funciona o mesmo.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1897.—*Nunes & Comp.*

Posta em discussão a proposta de Nunes & Comp., e não havendo quem pedisse a palavra, foi a mesma unanimemente aprovada.

Os Srs. Carvalho & Comp. «Casa Paschoal», em proposta dirigida á mesa, que é lida pelo 1º secretario pedem que lhes seja transferido o debito que Elie Black & Comp. tem com a Companhia Frontões Nacionais em pagamento de sua conta, dando os mesmos senhores plena quitação de seu debito á companhia, caso a assembléa approve sua proposta.

Submettida á approvação da assembléa a proposta dos Srs. Carvalho & Comp., foi a mesma unanimemente approvada, ficando o Sr. presidente da companhia autorizado a levar a effeito esse encontro de contas.

O Sr. presidente da assembléa disse que, estando terminada uma das partes da convocação, ia proceder á outra, isto é, eleição do conselho fiscal e suppletes e por isso suspendia a sessão por cinco minutos para que os Srs. accionistas se munissem das respectivas cedulas.

Reaberta a sessão, o Sr. presidente procede á contagem das cedulas em numero de 12, que, depois de apuradas, deram o seguinte resultado:

Para membros do conselho fiscal:

Dr. José Joaquim Moraes Sarmento.....	3.056 votos
Dr. João Carvalho Leite.....	3.056 »
Dr. Pedro Borges Leitão.....	3.006 »
Dr. Pereira da Cunha.....	50 »

Para suppletes:

José Mourão.....	3.006 votos
Amancio Mascarenhas.....	2.906 »
José Maíra.....	2.906 »
Cantídio Marques.....	50 »
Antônio Mascarenhas.....	50 »
Eugenio de Menezes.....	50 »

O Sr. presidente declara que estão eleitos para membros do conselho fiscal os Srs. Dr. José Joaquim de Moraes, Sarmento, Dr. João de Carvalho Leite e Dr. Pedro Borges Leitão e para suppletes os Srs. José Mourão, Amancio Mascarenhas e José Maíra.

O Sr. J. Mourão propõe e é unanimemente approvado que a acta seja assignada pela mesa e nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente levanta a sessão e eu, 1º secretario, lanço a presente, que assigno com os demais membros da mesa.

Rio, 8 de fevereiro de 1898.—Dr. Joaquim Pereira Teixeira, presidente.—José Mourão, 1º secretario.—Pedro Martins da Rocha, 2º secretario.

Pedro Evangelista de Castro, tabellião do segundo officio de notas desta Cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, durante a vida do serventuario vitalicio Pedro Jose de Castro:

Certifico que revendo o livro actual do registro deste cartorio, sob o n. 153, nelle, a fls. 68 v., se achá registrado o documento que ora me é pedido por certidão e cujo seu teor é o seguinte:

Registro de um documento que me foi apresentado para ser registrado, hoje, 3 de março de 1898, o qual é do teor seguinte:—Estatuto da Provincia Carmelitana Fluminense—Os membros abaixo assignados da Provincia Carmelitana Fluminense, já reconhecida pelo art. 3º do decreto n. 119 A, de 7 de janeiro do 1890, e pelo art. 72 § 3º da Constituição da Republica, para confirmar sua individualidade juridica de Comunidade e assegurar-lhe o exercicio dessa capacidade sem duvida a que possa prestar-se a lei n. 173, de 10 de setembro de 1893, pelo presente acto que valerá como seu estatuto social, convem no seguinte:

Art. 1.º A Provincia Carmelitana Fluminense é uma corporação religiosa que tem por fim a observancia da regra dada por Alberto, Patriarcha da Igreja de Jerusalém, approvada e confirmada pelos Summos Pontífices Honorio III, Gregorio IX, Innocencio IV, Alexandre IV, Urbano IV, Nicoláo IV e Bonifacio.

Art. 2.º Continuará a ter sua sêde na cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, hoje Capital Federal.

Art. 3.º A administração dos conventos, casas, hospícios e de seus bens e rendimentos, na conformidade das constituições e costumes da ordem competirá inteiramente aos pepectivos priores ou superiores dos mesmos conventos, hospícios e casas juntamente com os seus procuradores, clavarios ou custodios, que representarão activa e passivamente tanto em juizo, como fora delle a Comunidade Religiosa e prestarão annualmente conta da sua administração ao Capitulo Provincial, e si isto não puder celebrar-se no Superior da Provincia que houver.

Art. 4.º Os membros da Provincia Carmelitana Fluminense não responderão subsidiariamente pelas obrigações que contrahirem, expressa ou intencionalmente, em nome da Provincia ou das comunidades singulares, os que a representam.

Art. 5.º É essencial a condição de brasileiro nato ou naturalizado, sendo dada preferencia ao nato para ser admittido á profissão solemne, e por este facto as professoras tornar-se-hão membros effectivas da Provincia Carmelitana Fluminense.

Art. 6.º A Provincia Carmelitana Fluminense além de associar em qualquer tempo novos membros por meio da profissão solemne, como ficou estabelecido no artigo precedente, poderá também reconhecer desde já e no futuro como seus membros os religiosos sacerdotes, clérigos e leigos, da provincia hespanhola do nome de Maria e de outras provincias, uma vez que adquiram a nacionalidade brasileira. Esse reconhecimento se fará por um acto *in scriptis* do reverendissimo padre superior—*pro tempore*—da provincia, que for legitimamente constituido ou, si este não houver pelos membros sobreviventes da mesma provincia; e á vista delle, gosarão de direitos iguaes aos dos demais religiosos brasileiros.

Art. 7.º A Provincia Carmelitana Fluminense considerará-se ha extincta quando, por qualquer circumstancia, não ficar sobrevivente nenhum religioso. Os seus bens serão então transferidos a outros estabelecimentos pios, catholicos nacionaes do culto, de instrucção religiosa ou de caridade, pelo modo e segundo as indicações que aprouverem ao Summo Pontífice.

Art. 8.º Ficam fazendo parte integrante deste estatuto as Constituições da Ordem como si fossem expressamente aqui trasladadas.

Art. 9.º O presente acto assignado pelos membros sobreviventes da Provincia Carmelitana Fluminense, por disposição especial da Santa Sé apostolica terá o mesmo valor que uma deliberação tomada capitularmente em Capitulo Provincial.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1898.—Fr. Manoel de Asenção Franco.

Reconheço verda licta a assignatura supra. Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1898.—Em testemunho da verdade, estava o signal publico Pedro Evangelista de Castro.

Mogy das Cruzes, 12 de fevereiro de 1898.—Fr. Antonio da Virgem Maria Muniz Barreto.

Reconheço verdadeira a firma supra.

Mogy das Cruzes, 12 de fevereiro de 1898.—Em testemunho da verdade estava o signal publico Francisco de Assis Monteiro.

Angra dos Reis, 21 de fevereiro de 1898.—Fr. Ignacio da Conceição Silva.

Reconheço a firma retro, de Fr. Ignacio da Conceição Silva.

Angra dos Reis, 21 de fevereiro de 1898.—Em testemunho da verdade estava o signal publico Francisco Teixeira de Carvalho.

Reconheço verdadeiro o signal supra.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1898.—Em testemunho da verdade estava o signal publico Pedro Evangelista de Castro.

Resolvo a emenda que diz tres.—Castro. Era o conteúdo do documento que aqui ficou fielmente registrado em a data ao principio declarado.—Eu, Pedro Evangelista de Castro, tabellião que a subservei.

Nada mais se continha e nem declarava no documento acima transcripto, do qual bem e

fielmente fiz extrahir a presente certidão, que depois a subservei e assigno.

Capital Federal, 4 de março de 1898.—Eu, Pedro Evangelista de Castro, tabellião, subservei e assigno.—Pedro Evangelista de Castro.

London & Brazilian Bank, Limited

Capital.....	£ 1.500.000
Capital pago.....	£ 750.000
Fundo de reserva.....	£ 600.000

BALANÇO EM 28 DE FEVEREIRO DE 1898

Activo

Capital a realizar.....	6.666:666\$670
Letras descontadas.....	181:957\$540
Letras a receber.....	11.003:781\$490
Caixa matriz e filiaes, saldos de contas.....	11.596:094\$670
Empréstimos, contas correntes e outras.....	4.369:882\$980
Garantias por contas correntes e diversos valores....	4.223:150\$000
Diversas contas.....	6.649:193\$970
Caixa, em moeda corrente..	11.910:887\$460
	56.601:620\$780

Passivo

Capital.....	13.333:333\$330
Depósitos:	
Em conta corrente sem juros	12.861:561\$640
Em conta corrente com juros e com prévio aviso..	1.319:142\$520
A prazo fixo.....	6.683:716\$390
	20.864:420\$550
Caixa matriz e filiaes.....	4.294:261\$450
Garantias por contas correntes e diversos valores....	4.223:150\$000
Diversas contas.....	13.234:203\$200
Letras a pagar.....	652:162\$160
	56.601:620\$780

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 3 de março de 1898.—Pelo London & Brazilian Bank, Limited, J. Mackenzie, manager.—F. S. Pryor, accountant.

ANNUNCIOS

Empresa Lambary e Cambuquira

Devendo realizar-se dentro do prazo marcado pelos estatutos a assembléa geral ordinaria, ficam no escriptorio da empresa á rua de S. Pedro n. 28, 2º andar, á disposição dos Srs. accionistas, todos os documentos exigidos pelo art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1898.—Dr. A. A. Fernandes Pinheiro, presidente interino.

Companhia Estrada de Ferro S. Paulo—Rio Grande

Devendo realizar-se dentro do prazo marcado pelos estatutos a assembléa geral ordinaria, ficam no escriptorio da companhia, á rua de S. Pedro n. 28 (2º andar), á disposição dos Srs. accionistas, todos os documentos exigidos pelo art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1898.—Dr. A. A. Fernandes Pinheiro, presidente.